

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**TRÁFICO INTERNO E CRIMINALIDADE ESCRAVA EM PELOTAS
(1874 -1884)**

AMANDA CIARLO RAMOS

Porto Alegre

2014

AMANDA CIARLO RAMOS

TRÁFICO INTERNO E CRIMINALIDADE ESCRAVA EM PELOTAS
(1874 -1884)

Monografia apresentada no Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Regina Célia Lima Xavier

Porto Alegre

2014

AMANDA CIARLO RAMOS

TRÁFICO INTERNO E CRIMINALIDADE ESCRAVA EM PELOTAS
(1874 -1884)

Monografia apresentada no Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Regina Célia Lima Xavier (orientadora) – UFRGS

Prof. Dr. Karl Martin Monsma - UFRGS

Prof. Dr. Jonas Vargas – Bolsista PNPd/CAPES

Porto Alegre

2014

RESUMO

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso é problematizar de que forma o processo de intensificação do tráfico interprovincial entre 1874 e 1884 afetou a criminalidade escrava em Pelotas. Para tanto, foram utilizados 32 processos crime nos quais os réus eram escravos, que foram analisados com o intuito de observar a agência escrava diante do contexto de intensificação do tráfico interno, e compreender o padrão de criminalidade escrava neste período, quantificando os tipos de crimes mais frequentes cometidos por escravos, assim como identificando o perfil dos réus e vítimas. Estando inseridos e tendo consciência deste contexto frequentemente instável, os cativos parecem ter encontrado diferentes formas de lidar com a situação que lhes era imposta, seja fazendo pressão para serem vendidos, cometendo furtos para tentarem acumular pecúlio para a compra de sua liberdade, se revoltando em função do aumento no ritmo de trabalho (principalmente nos períodos de safras) ou brigando entre si em função dos poucos recursos que tinham e que gostariam de manter.

Palavras-chave: escravidão no Rio Grande do Sul; tráfico interno; criminalidade escrava.

SUMÁRIO

Introdução	7
Capítulo 1 – Tráfico interno e criminalidade escrava: uma revisão bibliográfica	13
Capítulo 2 – Padrão de criminalidade escrava (Pelotas, 1874 – 1884)	25
2.1 – A cidade de Pelotas: origem, população e economia	25
2.2 – Perfil dos crimes	29
2.3 – Perfil dos réus	34
2.4 – Perfil das vítimas	44
Capítulo 3 - <i>Já andava com a cabeça incommodada por seo cativo</i> : aspectos da criminalidade escrava durante a intensificação do tráfico interno (Pelotas, 1874 - 1884).....	46
Considerações Finais	66
Fontes	69
Referências Bibliográficas	69

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 – Porcentagem de processos crime com réus escravos de acordo com tipo de crime	29
Gráfico 2 - Número de réus escravos segundo os tipos de crimes	32
Gráfico 3 -Porcentagem de processos onde réus cometem crimes coletivos contra a pessoa..	33
Gráfico 4 - Porcentagem de processos onde réus cometem crimes coletivos contra a propriedade	33
Gráfico 5 - Idade dos réus escravos que cometem crime contra a pessoa	37
Gráfico 6 - Idade dos réus escravos que cometem crimes contra a propriedade	37
Gráfico 7 - Profissões dos réus escravos	40
Gráfico 8 - Número de réus escravos de acordo com a origem e tipo de crime	42
Gráfico 9 - Origem dos réus escravos	42
Gráfico 10 - Origem dos réus escravos de outras províncias do Brasil	42
Gráfico 11 - Porcentagem de vítimas de acordo com tipo de crime	44
Tabela 1 - Local de origem dos réus escravos em função do tempo de residência na casa de seus senhores	43

INTRODUÇÃO

Pela historiografia tradicional¹, o Rio Grande do Sul foi visto como grande exportador de escravos no período pós-1850, com a abolição do tráfico transatlântico. Grande parte dos escravos rio-grandenses, na metade do século XIX, teria sido drenada pelo sudeste cafeeiro (o mesmo teria ocorrido com outras regiões brasileiras, como o nordeste com seus decadentes engenhos de açúcar). Esta visão tem sido questionada e matizada por pesquisas mais recentes, como as de Jonas Vargas, Rafael Scheffer e Thiago Araújo², onde é relativizada esta grande perda de escravos pelo Rio Grande do Sul no período tratado, sendo analisadas novas fontes sobre o assunto.

Tendo em vista esta discussão historiográfica, este trabalho pretende problematizar de que forma o processo de intensificação do tráfico interprovincial entre 1874 e 1884 afetou a criminalidade escrava em Pelotas.

Foi escolhido o município de Pelotas em função do trabalho desenvolvido por Jonas Vargas³ sobre o tráfico interprovincial envolvendo as charqueadas pelotenses entre 1850 e 1880. Esta pesquisa traz alguns dados importantes para o trabalho que pretendo realizar, pois retrata a concentração da posse cativa nesse período. Segundo este autor, até 1874 é possível perceber uma concentração da posse cativa entre os maiores charqueadores, que drenam escravos de charqueadas menores e do interior do estado, ou seja, ocorreu um forte tráfico intraprovincial e intramunicipal no período anterior a 1874. Só depois desta data é possível perceber um aumento nas vendas de escravos para outras províncias brasileiras.

O recorte cronológico foi estabelecido em função dos dados apresentados, já que se pretende analisar se teria ocorrido um aumento de crimes cometidos por escravos em função da intensificação do tráfico interprovincial. Será que os escravos das charqueadas pelotenses

1 CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil – 1850 – 88*. RJ; Civilização Brasileira, 1978; CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; MONASTÉRIO, Leonardo. *A decadência das charqueadas gaúchas no século XIX: uma nova explicação*. Anais do VIII encontro Nacional de economia política. Florianópolis, 2003.

2 VARGAS, Jonas. Das charqueadas para os cafezais? O tráfico interprovincial de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. In: XAVIER, Regina (org.). *Escravidão e Liberdade*. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012; SCHEFFER, Rafael. Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850 – 1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos. In: XAVIER, Regina (org.). *Escravidão e Liberdade*. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012; ARAUJO, Thiago. A persistência da escravidão: população, economia e o tráfico interprovincial (Província de São Pedro, segunda metade do século XIX). In: XAVIER, Regina (org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. SP: Alameda, 2012.

3 VARGAS, Jonas. *Opus cit.*

se revoltaram mais contra a possível venda para os cafezais do sudeste, onde era sabido que as condições de vida e de trabalho dos cativos eram terríveis? Também se pretende analisar quais os tipos de crimes mais frequentes cometidos por escravos, com ênfase para os crimes contra a pessoa. O recorte cronológico adotado vai até 1884, período em que ocorrem alforrias em massa no Rio Grande do Sul e desagregação da escravidão nesta província.

Para tanto, foram utilizados processos crime que possuíam escravos como réus, para analisar o perfil destes acusados, o perfil das vítimas, os crimes mais frequentes e, quando possível, suas motivações. Obviamente esta fonte possui limitações. Primeiramente, todos os depoimentos, testemunhos e declarações passam pelo “filtro da pena do escrivão”. Os depoimentos são sempre escritos em terceira pessoa, em função disto é possível haver uma distorção entre o que foi dito pela testemunha, réu ou vítima, e o que é escrito nos autos. Em segundo lugar, relacionando com o que foi dito, não é possível saber se teremos acesso às motivações que teriam levado os escravos a cometerem os delitos pelos quais são acusados. Entretanto, é possível realizar uma análise do padrão de criminalidade escrava neste período, e tentar relacionar com o contexto de relativa desagregação das charqueadas pelotenses e crescente venda de escravos para o sudeste.

Venho trabalhando como bolsista de iniciação científica há três anos com processos crimes envolvendo escravos nas estâncias do Rio Grande do Sul, por conseguinte queria aproveitar esta aprendizagem para a elaboração desta pesquisa.⁴ Como será mostrado a seguir, com a revisão bibliográfica, existem pesquisas mais recentes relativas ao impacto do fim do tráfico transatlântico em 1850 e a intensificação do tráfico interno na província rio-grandense, mas continuam sendo poucos os trabalhos. Já sobre criminalidade escrava, existem pesquisas consagradas, como as realizadas por Chalhoub e Maria Helena Toledo Machado para as províncias do sudeste, e algumas pesquisas vêm sendo realizadas com foco no Rio Grande do Sul. Esta pesquisa visa acrescentar aspectos ao debate historiográfico, buscando relacionar a temática do tráfico interno com a da criminalidade escrava.

Com relação à viabilidade desta pesquisa, contabilizou-se 32 processos crime em que constam escravos como réus no município de Pelotas, dentro do período a ser estudado. Estes processos encontram-se salvaguardados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande

⁴ Sou bolsista do PIBIC/CNPq no projeto “A reprodução do racismo em tempos de mudança: o Oeste paulista e o Sul do Rio Grande do Sul nas épocas do fim do tráfico e da abolição”, orientado pelo professor do Departamento de Sociologia Dr. Karl Martin Monsma (UFRGS).

do Sul (APERS), e algumas de suas informações básicas podem ser acessadas através do Catálogo relativo aos Processos Crime produzido pelo Arquivo quando do projeto Documentos da Escravidão RS ⁵, onde foi feita uma varredura e catalogação dos processos crime (dentre outros tipos de documentos) em que constam escravos como réus ou vítimas. Estes processos foram todos lidos e analisados, tendo sido a maior parte deles fotografado, sendo utilizado o programa Endnote para a coleta e análise dos dados quantitativos e qualitativos.

Entre os objetivos da pesquisa, pretendeu-se relacionar o fenômeno da intensificação do tráfico interno com a criminalidade escrava; analisar a agência escrava diante do contexto de intensificação do tráfico interno; entender o padrão de criminalidade escrava em Pelotas entre 1874-1884, quantificando os tipos de crimes mais frequentes cometidos por escravos; e, por último, identificar o perfil dos cativos acusados e de suas vítimas, através da quantificação dos dados apresentados nos processos crime.

Thompson, ao apontar o campo da lei e do Direito como espaço de lutas e conflitos de interesses diversos, influenciou todo um campo de estudos diretamente voltado à escravidão, o qual indicou a importância dos conflitos judiciais, nascidos das reivindicações escravas, no comprometimento e falência do domínio senhorial.

Thompson critica o marxismo esquemático que vê a lei apenas como instrumento da classe dominante, como fenômeno de poder e hipocrisia desta classe. Ele analisa a lei como espaço de conflito. Na sua visão, a lei é endossada por normas transmitidas pela comunidade; entretanto, existem normas alternativas, o que acaba gerando conflitos. ⁶ A conclusão que o autor chega não é simples: a lei realmente tornou-se um instrumento pelo qual os grupos dominantes podiam impor seus interesses, para proveito próprio ainda maior. Por outro lado, a lei tem o poder de mediar essas relações de classe impondo continuamente restrições às ações dos dominantes. É aí que reside a diferença entre o poder arbitrário e o domínio da lei. ⁷

Segundo o autor, na história é possível ver a lei a mediar e legitimar as relações de classes existentes. Nas suas palavras,

5 APERS. *Documentos da escravidão: processos crime: o escravo como vítima ou réu*. Coordenação Bruno Stelmach Pessi e Graziela Souza Silva. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. Disponível em

www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro_Processos_Crime.pdf

6 THOMPSON, E.P. *Senhores e caçadores*. A origem da Lei Negra. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. p. 352.

7 Ibidem. p. 356.

*suas formas e procedimentos podem cristalizar essas relações e mascarar injustiças inconfessas. Mas essa mediação, através das formas da lei, é totalmente diferente do exercício da força sem mediações. As formas e a retórica da lei adquirem uma identidade distinta que, às vezes, inibem o poder e oferecem alguma proteção aos destituídos de poder.*⁸

Portanto, a lei não foi apenas imposta sobre os homens, mas também tem sido um meio onde outros conflitos sociais têm se travado.

Diante disso, entendo a lei como um espaço de conflito através do qual os escravos (e outros grupos dominados) puderam lutar pela conquista de aspectos de suas vidas considerados importantes e que viam como seus “direitos”. Por exemplo, lutar para tentar manter suas relações sociais e familiares no momento sempre dramático da venda.

Com os estudos feitos por Thompson, o crime em si e o aparelho judiciário foram elevados à categoria de objeto histórico de análise, resultando em muitos trabalhos dentro da historiografia brasileira. Por “criminalidade” e “crime”, me utilizo da definição dada por Boris Fausto, onde ele aponta que

*“criminalidade” se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, permitindo o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidades e cortes; “crime” diz respeito ao fenômeno na sua singularidade cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesma, como caso individual, mas abre caminho para muitas percepções.*⁹

Maria Helena Machado propõe um novo conceito de crime social, como uma forma consciente de resistência à dominação material e ideológica.¹⁰ Para ela, determinados crimes recolocam os escravos enquanto agentes sociais e sujeitos históricos, tendo o poder de desgastar a dominação senhorial, onerá-la em sua amplitude e limitá-la através de resistências e confrontos. Consequentemente, os crimes cometidos por escravos podem ser analisados como atos consequentes, pois permitiam que eles forjassem, simultaneamente, espaços de sobrevivência e vida autônomas.¹¹ Dito isto, pretendo analisar os crimes cometidos por escravos como uma forma de resistência e luta por direitos, procurando manter algumas conquistas e ampliar outras. Por direitos estou pensando em pequenos ganhos cotidianos que possivelmente eram bastante valorizados entre os cativos, como o direito de ter uma família, de possuir alguns bens, de acumular alguma quantia de dinheiro com vistas a melhorias nas

8 THOMPSON. *Senhores e caçadores*. p. 358.

9 FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. SP: Brasiliense, 1984. p. 9.

10 MACHADO, Maria Helena Toledo. *Crime e escravidão*. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p. 25.

11 Ibidem. p. 9.

condições de vida e mesmo sonho de compra da liberdade, direito de relativa estabilidade, entre outros.

Nesta pesquisa, tive a oportunidade de trabalhar com os processos crime em que escravos eram réus. Feita a contabilização destes processos através do catálogo desenvolvido pelo APERS¹², cheguei a um grupo de 41 processos, dos quais foram analisados 32, visto que muitos deles eram traslados de outros, constando, conseqüentemente, duas cópias de um mesmo processo. Foi utilizado como instrumento de análise das fontes um formulário, com o qual trabalho há quase três anos, que é preenchido com as declarações e partes mais importantes dos processos, assim como é feita uma transcrição dos depoimentos das partes e testemunhas e declarações das autoridades. Este instrumento facilita bastante na hora da análise das fontes, já que ajuda a sistematizar as partes consideradas mais importantes dos processos (como os depoimentos dos réus, testemunhas e vítimas e as declarações das autoridades), que podem ser revistas com facilidade.¹³

Além da análise qualitativa, foram quantificados alguns dados, como: quais as vítimas preferenciais destes escravos, qual seu perfil, qual o perfil dos cativos acusados, quais são os tipos de crimes de escravos cometidos nesta localidade e contexto, entre outras informações que pareceram interessantes no decorrer da pesquisa.

Muitos trabalhos de pesquisadores conhecidos pautaram-se na análise dos processos crime, como é o caso de *As cores do silêncio*, de Hebe Mattos, *Visões da liberdade e Trabalho, lar e botequim* de Sidney Chalhoub, *Crime e escravidão*, de Maria Helena Toledo Machado e *Crime e cotidiano*, de Boris Fausto.¹⁴ Através da análise dos processos, percebe-se como os diversos agentes sociais (escravos, livres pobres, senhores, libertos, autoridades) apresentam diferentes versões para cada caso. Com isto, é possível perceber um pouco as diferentes percepções de mundo dos agentes envolvidos, assim como o que era considerado

¹² APERS. *Documentos da escravidão: processos crime*.

¹³ Cabe ressaltar que não foram encontrados através do Catálogo desenvolvido pelo APERS processos crime no qual os réus eram escravos para os anos 1883 e 1884. Estes processos podem estar inacessíveis, ou podem se encontrar em outro arquivo, como é o caso do Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde estão salvaguardados muitos processos crime do século XIX. Entretanto, as pesquisas neste Arquivo ainda estão bastante dificultadas e, em função do curto tempo desta pesquisa, não tive a oportunidade de realizar qualquer tipo de consulta nesta instituição.

¹⁴ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; CHALHOUB, Sidney. *Opus cit.*; CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. Campinas: Ed. Da UNICAMP, 2001; MACHADO, Maria H.T. *Opus cit.*; FAUSTO, Boris. *Opus cit.*

plausível ou não em cada caso, o que ajuda a compreender o que a sociedade da época via como “aceitável” e possível de acontecer, e o que era inverossímil.¹⁵

Um adendo que deve ser feito com relação à análise dos processos-crime é que a voz dos escravos é registrada pelo “filtro da pena do escrivão”.¹⁶ Levando isso em conta, é necessário um cuidado na análise das fontes, já que todos os depoimentos das testemunhas, réus e informantes são escritos pelo escrivão, sendo possível distorções nas falas dos escravos e demais depoentes, assim como muitas vezes é possível perceber mesmo certo julgamento ou juízo de valor no que escreve o escrivão. Tendo isto em mente, é necessário um cuidado teórico e metodológico se vai trabalhar com os processos crime.

Com relação à crítica que deve ser feita à fonte, Keila Grinberg ressalta a importância de os processos serem tomados como “mecanismos de controle social”, marcados obrigatoriamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão. Segundo a historiadora, “é impossível analisar processos crime sem refletir sobre as atividades e crenças dos ‘profissionais do sistema jurídico-policial’, ou, no dizer da Coroa, dos ‘manipuladores técnicos’, que decidiam o que devia constar nos autos”.¹⁷

Este trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro deles conta com uma rápida revisão bibliográfica sobre as duas temáticas que perpassam esta pesquisa: o tráfico interno e a criminalidade escrava. Para tanto, são analisadas obras historiográficas referentes ao Brasil como um todo e também trabalhos específicos sobre a província de Rio Grande de São Pedro (atual Rio Grande do Sul) e Pelotas. Já no segundo capítulo são analisados dados quantitativos extraídos da pesquisa com os processos crime, procurando responder às perguntas feitas com relação ao padrão de criminalidade escrava em Pelotas, constando o perfil dos réus e das vítimas e os tipos de crimes mais frequentes. Por fim, no terceiro e último capítulo é feita uma análise qualitativa dos processos crime pesquisados, buscando compreender algumas relações entre a criminalidade escrava em Pelotas e a intensificação do tráfico interno.

¹⁵ MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila; TRUZZI, Oswaldo. *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: Edufscar, 2005.

¹⁶ LARA, Sílvia. *Processos-crime: o universo das relações pessoais*. In: Anais do Museu Paulista, v. 34, 1984; OLIVEIRA, Joice. *A voz escrava nos processos-crime: história de escravos ladinos na escravidão brasileira*. Disponível em http://www.ifch.unicamp.br/graduacao/anais/joice_oliveira.pdf

¹⁷ GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla Bassanezi e LUCA, Tânia Regina de. (orgs.) *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. P. 126.

CAPÍTULO I: Tráfico interno e criminalidade escrava: uma revisão bibliográfica

Existe um acirrado debate historiográfico relativo ao tráfico interno na segunda metade do século XIX: alguns autores apontam o RS como grande exportador de escravos para as províncias do sudeste neste período, enquanto trabalhos mais recentes buscam matizar esta visão de que a província tenha perdido muitos escravos neste período, o que teria levado à crise charqueadora. Começaremos analisando o primeiro grupo.

Robert Conrad, ainda na década de 1970, escreveu o livro *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, onde analisa os fatos ocorridos entre 1850 e 1888 que teriam contribuído para o fim da escravidão brasileira. Pesquisando sobre o comércio de escravos na África, sua comercialização, o tráfico interno e o surgimento da causa abolicionista, faz uma análise do abolicionismo em várias partes do Brasil (no caso Ceará, Amazonas, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul). Trabalhando mais especificamente com o Rio Grande do Sul e tendo como base o censo geral de 1872, aponta para esta província como a que mais teria perdido cativos na década de 1870. De acordo com as estatísticas do referido censo, Pelotas já teria sofrido perda de escravos ainda na década de 1860.¹⁸

Na década de 1960, em sua tese de doutorado, Fernando Henrique Cardoso faz um estudo do sistema escravocrata no Sul do país, rompendo com a visão romântica sobre a existência de certa harmonia na relação entre senhor e escravo, conhecido como o mito da “democracia gaúcha”.¹⁹ Esta ideia de democracia não corresponderia às condições reais de existência dos escravos, na qual a violência se apresentava como um elemento importante. Outro argumento importante em sua obra referia-se ao suposto caráter antieconômico da escravidão. Segundo ele, a economia escravista era pouco propensa à inovação, estando o sistema escravista condenado ao malogro quando competia com economias baseadas no trabalho livre (como os saladeiros). Estudando as charqueadas rio-grandenses e estendendo suas conclusões para o resto da província, percebe o tráfico interno como um fator de desagregação crescente e contínua do regime escravocrata.

Monastério²⁰ e Corsetti²¹ criticam o argumento de Cardoso relativo ao caráter antieconômico da escravidão, mostrando não haver incompatibilidade entre trabalho escravo

18 CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil – 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. Apud. VARGAS, Jonas. *Opus cit.* p. 279.

19 CARDOSO, Fernando Henrique. *Opus cit.*

20 MONASTÉRIO, Leonardo. *A decadência das charqueadas gaúchas no século XIX*.

21 CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado. PPGH/UFF, Niterói, 1983.

e progresso técnico. Corsetti demonstra em sua dissertação que teriam ocorrido inovações tecnológicas paralelamente à escravidão. Neste mesmo trabalho, onde procura analisar os reflexos da extinção do tráfico transatlântico na desagregação das charqueadas sulinas, Corsetti levanta duas hipóteses principais: a de que a desarticulação das charqueadas estaria relacionada ao próprio sistema organizacional da empresa escravista, conjuntamente com a qualidade inferior do charque gaúcho quando comparado com o dos saladeiros platinos (o que interferiria em sua colocação nos mercados de trabalho); já a segunda hipótese relacionava a desestruturação das charqueadas com o fim do tráfico atlântico, situação esta que teria minado a instituição escravista brasileira.

Berenice Corsetti e Leonardo Monastério analisam a crise das charqueadas em função da perda massiva de escravos para outras províncias, a chamada “crise de braços”. Para Berenice, no final da década de 1860 os escravos não tinham mais a mesma importância que tiveram para as charqueadas, em função de terem sido drenados para as províncias do “norte”.²² Entretanto, apesar de Monastério perceber a “falta de braços” como um dos fatores para a desagregação das charqueadas, não o considera o mais importante. Segundo ele, o próprio mercado seria a melhor explicação para esta decadência, acreditando que o problema se encontrava na atividade saladeiril como um todo, e não na escravidão.²³

Em sua tese de doutorado, Luís Augusto Farinatti estuda a elite agrária da fronteira meridional do Império entre 1825 e 1865, focando-se na localidade de Alegrete. O autor procurou analisar como se caracterizava a elite agrária neste município, quais suas principais estratégias sociais e o que o estudo da atuação dessa elite pode dizer sobre temas como a reprodução da hierarquia social, sobre a estrutura agrária, a produção e a fronteira. Farinatti ressalta a importância do trabalho escravo nas estâncias desta região, demonstrando que o trabalho cativo não era inviável em território fronteiriço, como se chegou a pensar. Entretanto, afirma que o fim do tráfico transatlântico teria dificultado a reprodução do trabalho escravo em Alegrete na década de 1860, em função de estar perdendo escravos para o tráfico interno. Segundo ele, pode-se falar em uma “crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina” a partir da década de 1860.²⁴

Os autores apresentados acreditam, então, no declínio da economia pecuário-charqueadora e maior valorização dos cativos no sudeste a partir de fins da década de 1860,

22 CORSETTI. *Opus cit.* Apud. ARAÚJO. *Opus cit.* p. 229.

23 MONASTÉRIO, Leonardo. FHC errou? A economia da escravidão no Brasil Meridional. In: *2º Encontro de Economia Gaúcha*. Porto Alegre: FEE, 2004.

24 FARINATTI, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825 – 1865)*. Tese de doutorado, PPGH-UFRJ. Rio de Janeiro, 2007. p. 20, 31 e 322.

momento em que os senhores estavam em dificuldades econômicas e vendiam seus escravos aos milhares para o sudeste cafeeiro. Para estes autores, a perda de escravos aparece como um aspecto importante para explicar o declínio das charqueadas. Trabalhos mais recentes, como os de Thiago Araújo, Jonas Vargas e Rafael Scheffer questionam esta interpretação, procurando elucidar quais regiões do estado e quais senhores foram os mais atingidos por essas transferências, destacando o impacto diferenciado para determinados grupos de senhores.

Em sua tese, Rafael Scheffer procura analisar como se davam as transferências de escravos nas províncias do Sul para o Sudeste, mostrando a importância do comércio interprovincial tanto para as localidades que perdiam quanto para as que recebiam escravos.²⁵ Para tanto, selecionou algumas localidades para serem trabalhadas: Campinas (no Sudeste), e Pelotas, Alegrete, Cruz Alta, Porto Alegre, Rio Grande e Desterro (no Sul). Neste estudo, percebe a importância das vendas no cotidiano dos cativos, seja como realidade ou ameaça, demonstrando o peso significativo da exportação de cativos para o Sudeste. Entretanto, ressalta que esse comércio não pode sozinho explicar o declínio da população escrava no Sul do país, isso porque, a princípio, não se tem a comprovação de uma saída tão volumosa de cativos que explique esse declínio sem combinar a exportação de escravos com outros fatores, como a mortalidade e a alforria.

Em outro trabalho, Rafael Scheffer realiza uma pesquisa em cinco municípios gaúchos (Pelotas, Alegrete, Cruz Alta, Porto Alegre e Rio Grande), procurando perceber como se davam as transferências intra e interprovinciais e o perfil dos cativos negociados na segunda metade do XIX. Para Pelotas, o autor afirma que a saída de escravos deste município para o Rio de Janeiro ganhou força apenas em meados da década de 1870, sendo o perfil do grupo mais vendido o de cativos mais jovens (entre 15 e 29 anos).²⁶

Em 1976, Robert Slenes defendeu sua tese *The demography and economics of brazilian slavery (1885-88)* na Universidade de Stanford, um dos primeiros trabalhos de fôlego relativos ao tráfico interno brasileiro e que serviu de base para pesquisadores posteriores. Neste trabalho, afirma que a maior força do tráfico direcionada para o sudeste se deu entre 1873 e 1881, calculando terem sido transferidos 10.000 escravos por ano para esta região. Em compensação, entre 1850 e 1870 o comércio intraprovincial no sudeste teria tido

²⁵ SCHEFFER, Rafael. *Comércio de escravos do sul para o sudeste, 1850-1888*. Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em História, UNICAMP. Campinas. 2012.

²⁶ SCHEFFER, Rafael. *Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850 – 1888)*. p. 266.

mais importância que o interprovincial.²⁷ Segundo ele, os municípios que tinham mais cativos urbanos tenderam a perder mais escravos para o tráfico inter-regional. Além disso, levanta a hipótese de que nas províncias em contração econômica teria ocorrido uma queda dos preços dos escravos paralelamente a um aumento da exportação dos mesmos, tendo ocorrido o inverso nas regiões em expansão econômica.²⁸

Em *Na senzala uma flor*, Robert Slenes faz um estudo sobre família escrava nas grandes fazendas e propriedades nas áreas de *plantation* do Sudeste, com foco central em Campinas, desde fins do século XVIII até a Abolição. A lei de 1869 proibia a separação por venda de escravos casados. Entretanto, segundo Slenes, essa lei não alterou muito a situação dos escravos casados nas posses maiores, não chegando a ser um divisor de águas com relação à estabilidade dos matrimônios escravos. Isto porque as posses maiores normalmente vendiam poucos escravos²⁹, diferentemente das províncias do Norte e Sul, que após 1850 teriam sido grandes perdedoras de escravos para o tráfico interno. Consequentemente, é provável que existissem nessas regiões estruturas familiares de cativos mais fracas, diferenciando de uma maior estabilidade nas grandes e médias propriedades das províncias do sudeste.³⁰

Já em estudo de 2004, Slenes afirma que até 1870 havia um otimismo das elites dirigentes sobre o futuro da escravidão. Entre 1872-1881, a demanda por escravos no centro-sul atingiu seu nível mais alto, sendo o Rio Grande do Sul um grande exportador de escravos entre 1873 – 1885. Segundo este pesquisador, praticamente não teria havido migração de escravos para outras províncias que as do sudeste cafeeiro.³¹

Estudando o censo de 1872, Slenes afirma que a população escrava fora subestimada, ao fazer análise cruzada com as matrículas de escravos do mesmo período. Até 1873 é possível perceber um aumento no número de cativos, e não uma diminuição como aponta o censo.³² Jonas Vargas, em sua pesquisa com os relatórios da Diretoria Geral de Estatísticas (DGE), afirma que Pelotas possuía 8141 escravos em 1873, ao contrário dos 3575

²⁷ SLENES, ROBERT. *The demography and economics of brazilian slavery*. Tese de Ph.D. Stanford University, 1976. pp. 124 e 134.

²⁸ Ibidem. p. 184.

²⁹ SLENES, ROBERT. *Na senzala uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava*. Brasil sudeste, século XIX. 2ª edição corrigida. São Paulo: Campinas, Editora UNICAMP, 2011. pp. 109 e 110.

³⁰ Ibidem. p. 57.

³¹ SLENES, ROBERT. The Brazilian internal slave trade, 1850 – 1888. Regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON. *The chattel principle. Internal slave trades in the Americas*. Yale University Press. Londres, 2004. Apud. ARAUJO, THIAGO. *Opus cit.* p. 243.

³² SLENES, ROBERT. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, vol. 13, n.1, jan./abr., 1983. Apud. VARGAS, JONAS. *Opus cit.* p. 280.

arrolados no censo de 1872.³³ Sendo assim, esses estudos apontam alguns erros cometidos pela historiografia que acreditava numa perda maciça de escravos para o tráfico interno desde os primeiros anos após o fim do tráfico transatlântico, sendo esta a causa da desagregação da economia pecuário-charqueadora rio-grandense.

O que estes estudos apontam é uma queda das estatísticas com relação à população cativa do RS após 1873. É exatamente neste período, portanto, que se intensifica a transferência de cativos para o sudeste, e onde se encaixa o nosso recorte cronológico. Pelotas, por exemplo, em 1876 tinha 7556 cativos, enquanto em 1884 possuía 5918. Desta maneira, para Jonas Vargas, essa diminuição no número de cativos se iniciou em 1874, mas intensificou-se entre 1877 e 1884.³⁴

O que teria acontecido em Pelotas após 1850 foi uma concentração de riqueza e escravos nas mãos dos charqueadores que melhor conseguiram se adaptar a esta nova situação. Esta concentração teria se acentuado com o aumento dos preços dos escravos no decorrer da década de 1860, dificultando o acesso dos pequenos proprietários como compradores no tráfico interno, tornando-os vendedores de escravos (o que pode ser sentido através dos inventários mais fortemente a partir da década de 1870).³⁵

Esta concentração também se deu dentro do grupo dos charqueadores, ocorrendo um aumento na desigualdade da distribuição das fortunas a partir da década de 1870. Deste modo, é possível perceber a criação das maiores fortunas exatamente durante o período considerado pela historiografia tradicional de “crise das charqueadas”.³⁶

Analisando 50 escrituras nas quais escravos são vendidos em Pelotas, entre 1850 e 1884, Jonas Vargas afirma que nenhum dos escravos vendidos para fora de Pelotas (e da província) fazia parte do plantel de alguma charqueada. Entretanto, isto não significa que os charqueadores não vendiam seus escravos. Os charqueadores mais pobres tiveram sua escravaria drenada pelos charqueadores mais ricos, mas os escravos continuaram no município.³⁷

Ainda segundo Jonas Vargas, entre 1874 e 1880, 66% dos escravos de proprietários pelotenses foram vendidos para o sudeste, sendo que 90% destes eram nascidos no RS e 2,7% eram africanos.³⁸ Segundo os dados do censo de 1872³⁹, 91% dos escravos pelotenses seriam

33 VARGAS, Jonas. *Opus cit.* p. 280.

34 *Ibidem.* p. 281.

35 *Ibidem.* p. p. 282 e 283.

36 *Ibidem.* p. 284.

37 *Ibidem.* p. 289.

38 *Ibidem.* p. 292.

crioulos e apenas 9% africanos. Dos crioulos, 97% eram nascidos no Rio Grande do Sul, correspondendo a 89% do total de escravos em Pelotas neste período.⁴⁰ Já segundo os inventários após 1850, os africanos alcançam uma média de 31,8% nesta localidade.⁴¹ Em vista disso, segundo o censo, a porcentagem de escravos crioulos nascidos no RS que eram vendidos para o sudeste neste período seria proporcional à porcentagem dos mesmos entre a população escrava da localidade, diferentemente do que apontam os inventários. De qualquer maneira, percebe-se que muitos desses cativos vendidos para o sudeste foram forçados a migrar pela segunda vez. Como será que lidavam com esta situação? Quais eram suas expectativas e estratégias para alcançá-las?

Já se observarmos a origem dos escravos comprados através do tráfico interno com destino a Pelotas, Pessi aponta que os escravos obtidos através da compra por seu senhor até o momento da matrícula representavam quase 43% do total dos indivíduos matriculados. Dos cativos matriculados após 1872 que tiveram sua origem especificada, 64,3% eram crioulos e 35,7% africanos. Dentre o grupo dos crioulos, 76% eram nascidos no Rio Grande do Sul; logo, principalmente estes crioulos eram os mais comprados e mais vendidos via tráfico interno em Pelotas neste período, demonstrando a força de Pelotas em drenar escravos do resto da província e, paralelamente, os efeitos do fim do tráfico transatlântico para a composição da população escrava, cada vez mais “crioulizada”.⁴²

Do estudo feito por Jonas Vargas podemos concluir que Pelotas foi a localidade da província com maior êxito em retardar perda de cativos durante o auge do tráfico interprovincial (o que também é provado por Rafael Scheffer⁴³). Jonas Vargas acredita não ser possível considerar a perda de escravos para o sudeste como uma das causas da “crise das charqueadas”, conforme acreditavam Cardoso, Conrad, Monastério e Corsetti. A perda de mão-de-obra dos charqueadores deu-se para outros charqueadores, e não para o sudeste cafeeiro. Em vista disso, a crise enfrentada pelas charqueadas entre 1850 e 1880 pode ser vista em função de diferentes motivos, como a queda do preço do charque, perda de consumidores e encarecimento dos escravos, mas não teria ocorrido em função da perda de escravos para o tráfico interno. O aumento do fluxo de escravos para o sudeste na década de 1870 de fato

³⁹ Utilizamos o censo sem deixarmos de ter em mente a ressalva necessária ao mesmo, já que, como foi apontado, os dados presentes no mesmo estão subestimados para a província do Rio Grande do Sul.

⁴⁰ BRASIL. *Censo Geral de 1872*. Disponível em <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/>

⁴¹ VARGAS. *Opus cit.* p. 292.

⁴² PESSI, B. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em História, USP, São Paulo, 2012. p. 151 e 153.

⁴³ SCHEFFER, Rafael. *Opus cit.*

existiu, mas não pode ser visto como responsável pela crise das charqueadas.⁴⁴

Thiago Araújo, em seu artigo que tem como objetivo rever dados de recenseamento na província na segunda metade do XIX, questiona a crise econômica na década de 1860 e a decorrente venda de escravos, constatando que a população escrava continuou em crescimento até 1873-1874.⁴⁵ Em suas conclusões destaca que nem todos os criadores passaram pelas mesmas dificuldades neste período, e que a crise das charqueadas fora mais forte apenas na década de 1880.⁴⁶ No caso de Pelotas, aparece como responsável por apenas 4% das saídas de escravos da província de Rio Grande de São Pedro (atual RS) entre 1872-1875, e em 1876 não consta entre os maiores perdedores de escravos.⁴⁷

Bruno Pessi afirma que, apesar de ter havido uma concentração da posse cativa nas primeiras décadas pós-1850, também teria ocorrido uma relativa desconcentração da propriedade escrava entre os escravistas nos últimos anos do século XIX (principalmente após 1880). Neste segundo período, os pequenos proprietários teriam diminuído sua representação entre os escravistas, mas teriam concomitantemente aumentado sua participação na composição da escravaria.⁴⁸ O autor acredita ter havido mudanças provocadas pelo fortalecimento do tráfico interno, mas afirma não ter havido uma homogeneização das condições de acumulação e manutenção da escravidão nos diversos setores da sociedade. Os maiores escravistas tiveram maior capacidade de resistir ao impacto do fim do tráfico, mas o processo de desconcentração apontado anteriormente teria marcado a dificuldade de manutenção dos plantéis de todos, assim como o esforço dos escravistas em continuarem tendo escravos.⁴⁹

Para Pessi, o intenso comércio intraprovincial no qual Pelotas absorvia cativos, garante a presença crescente de escravos deslocados de regiões distantes, carregando bagagem cultural diversa daquela encontrada no município. Deste modo, a presença de crioulos vindos de outras regiões pode ser vista como elemento de tensionamento na relação com os senhores, já que possuíam códigos e valores diferentes dos encontrados em Pelotas.⁵⁰

Em seu Trabalho de Conclusão de Curso, Pessi teve como objetivo geral analisar o impacto do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses em dois períodos específicos, um

44 Ibidem. pp. 295 – 298.

45 ARAÚJO, Thiago. *Opus cit.* p. 232.

46 Ibidem. p. 237 e 251.

47 Ibidem. pp. 248 e 249.

48 PESSI, Bruno. Estrutura da posse e demografia escrava em Pelotas entre 1850 e 1884. In: *5º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil meridional*. Porto Alegre, 2011. p. 11

49 Ibidem.

50 Ibidem. pp. 16 e 21.

antes e outro depois do fim do tráfico transatlântico (1846-50 e 1870-74).⁵¹ Nesta pesquisa, procurou identificar a variedade de investimentos dos charqueadores, a expressividade do valor dos escravos frente aos outros bens dos mesmos, analisou o perfil dos cativos com relação ao sexo, idade e origem, e o preço destes de forma comparativa entre os dois períodos, verificando a ocupação dos escravos e buscando problematizar a possibilidade de especialização do trabalho cativo.⁵²

Neste trabalho, Pessi percebeu que a conjuntura econômica promovida pela lei Eusébio de Queirós (que proibia o tráfico transatlântico) dificultou a posse de cativos nas charqueadas, percebendo certa dificuldade na aquisição de escravos em consequência do alto custo desses cativos. Mesmo assim, os investimentos em escravos permaneceram altos frente aos investimentos em outros bens. Os investimentos percentuais em escravos, em relação ao total de fortunas, permaneceram semelhantes nos dois períodos analisados, porém esse investimento em 1870 possibilitava a posse de pouco mais da metade dos escravos do que no período anterior.⁵³

Já em sua dissertação de mestrado, Pessi ampliou o recorte cronológico (1850-84), procurando analisar de que forma a instituição da escravidão em Pelotas se comportou diante das leis abolicionistas (Lei Eusébio de Queirós e Lei do Ventre Livre).⁵⁴ Procurando perceber qual teria sido a real força do tráfico interno sobre a escravidão em Pelotas, buscou identificar as características demográficas da população escrava, realizando um estudo sobre a reprodução natural e a família escrava nas senzalas pelotenses e procurou compreender de que formas a escravidão teria resistido à legislação abolicionista.⁵⁵ Neste estudo Pessi traz informações importantes relativas à estrutura de posse escrava em Pelotas, o perfil dos escravos que lá residiam e as formas de aquisição dos mesmos na localidade, dados que serão interessantes para esta pesquisa e, em função disso, analisados de forma mais minuciosa posteriormente nos próximos capítulos.

Tendo em vista as pesquisas aqui apresentadas, conclui-se que a indicação de que o tráfico interprovincial drenou braços da província é insuficiente por diversos motivos, sendo um deles a falta de pesquisas mais aprofundadas que quantifiquem essas saídas e o real impacto das mesmas no número de cativos no Rio Grande do Sul. Além disso, muitas vezes

⁵¹ PESSI, B. S. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2008. p. 9.

⁵² PESSI, B. S. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 13.

⁵³ *Ibidem*. pp. 29 e 32.

⁵⁴ PESSI, B. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 13

⁵⁵ *Ibidem*. p. 14

essa afirmação é dada baseada apenas em relatos contemporâneos ou em número de “perdas”, o que pode incluir as alforrias e óbitos. Para qualificar o impacto dessas vendas, seria necessário um estudo mais apurado para perceber de quais localidades saíram estes escravos, o que ainda está para ser realizado.

Após esta revisão bibliográfica relacionada ao tráfico interno, passemos para a criminalidade escrava. Alguns autores renomados trabalharam com processos crime envolvendo escravos, como é o caso de Sidney Chalhoub e Maria Helena Toledo Machado. Esta última trabalhou em sua dissertação de mestrado com os padrões de criminalidade escrava em Campinas e Taubaté (localidades com grandes extensões de plantação conjugadas com áreas urbanas) entre 1830 e 1888, utilizando como fonte os processos criminais. Em ambos os casos, a autora percebeu que o maior número de crimes cometidos por escravos foram crimes contra a pessoa, seguidos de longe pelos crimes contra a propriedade.⁵⁶ Os crimes contra a pessoa são caracterizados principalmente pelas ofensas físicas e homicídios, enquanto os crimes contra a propriedade são os roubos ou furtos de bens materiais, como objetos, dinheiro, comida, roupas, entre outros.

Em seu trabalho, Maria Helena Machado nos traz algumas informações que podem ser úteis para esta pesquisa. Primeiramente, a autora acredita haver uma sub-representação dos crimes cometidos por escravos, em função de os senhores muitas vezes preferirem punir seus escravos em sua esfera de domínio, ao invés de correr o risco de perder sua propriedade caso o escravo seja considerado culpado e preso, ou forçado a trabalhar para o Estado. Desta forma, senhores ressentidos com a intromissão da Justiça em sua esfera senhorial poderiam optar por punir os cativos em casa, não chegando ao conhecimento da justiça o delito supostamente cometido.⁵⁷

Entretanto, a partir de 1870 percebe-se uma maior interferência do Estado na esfera senhorial. É neste período que são promulgadas algumas leis que demonstram esta interferência, como a Lei do Ventre Livre. Neste contexto, Machado percebeu um aumento na criminalidade escrava, apontando não acreditar ser apenas em função da maior interferência da justiça como aparelho de controle e punição, mas sim de um real aumento no número de crimes cometidos por escravos. Ela percebe, por exemplo, um aumento no número de homicídios cometidos contra senhores e feitores.⁵⁸

Leila Algranti trabalha com a cidade do Rio de Janeiro em um período anterior, entre

56 MACHADO. *Opus cit.* pp. 39 e 40.

57 *Ibidem.* p. 28.

58 *Ibidem.* p. 33 – 35.

1808 e 1822, procurando detectar as articulações entre a camada escrava e a sociedade como um todo através dos crimes de escravos. Utilizando-se dos registros de prisões feitos pela polícia e tendo como recorte espacial uma área unicamente urbana, a autora analisa o escravo como agente histórico, que criava seu universo próprio, padrões de relacionamento com outros grupos e formas de contestação ao regime.⁵⁹ Dos crimes analisados, a maior parte deles era contra a ordem pública, seguidos pelas fugas, crimes contra a propriedade e por últimos os crimes de violência (correspondentes aos crimes contra a pessoa). Enquanto em Campinas e Taubaté entre 1830-88 as principais vítimas dos escravos foram os feitores e outros escravos, no Rio de Janeiro entre 1808-22, as principais vítimas foram homens livres pobres, negros forros e outros escravos.⁶⁰

Estes padrões podem ser explicados de acordo com a tese de Algranti relativa ao feitor ausente, muito em função de se tratar de um ambiente unicamente urbano, onde existiam outras formas de controle e dominação da população escrava que não a da presença do feitor. A ausência do feitor, conjugada com outras práticas de escravidão, como o maior número de escravos de ganho e o maior controle policial sob a população cativa, ajudam a explicar o pequeno número de crimes contra prepostos (quando comparado com os casos de Campinas e Taubaté), e o número bastante significativo de crimes contra a ordem pública.

Para Algranti, os crimes praticados por escravos no Rio de Janeiro no período estudado estavam ligados às suas necessidades materiais (muitos deles eram escravos de ganho, bastante frequentes em ambientes urbanos, sendo obrigados a pagar altas quantias para seus senhores).⁶¹ Além disso, os crimes de violência, como as ofensas físicas, sugeriria uma hostilidade latente dos cativos contra a sociedade.⁶² Algranti também sugere que a intensificação da criminalidade escrava na segunda metade do século XIX pode ser consequência do enrijecimento da repressão estatal sobre as camadas inferiores.⁶³

Em *Visões da Liberdade*, Chalhoub trabalha com a Corte no século XIX, localidade composta por áreas rurais e urbanas (diferentemente de Algranti, que tem em seu recorte espacial características unicamente urbanas), utilizando como fonte os processos crimes. Nesta pesquisa, apresenta casos nos quais escravos conseguiam exercer alguma forma de

59 ALGRANTI, Leila. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821). RJ: Edit. Vozes, 1988. pp. 22 – 24.

60 Ibidem. pp. 159 e 173.

61 Ibidem. p. 169.

62 Ibidem. p. 172.

63 Ibidem. p. 159.

pressão sobre seus senhores durante o processo de venda.⁶⁴ Segundo os dados de Slenes, durante o auge do tráfico interprovincial, entre 1873 e 1881, o tráfico interno despejou no sudeste cerca de 200 mil escravos.⁶⁵ Como esses escravos pensavam e agiam diante da possibilidade de serem vendidos? Será a pergunta que permeará parte do trabalho de Chalhoub.

A transferência maciça de escravos, principalmente na década de 1870, aumentou bastante a tensão social nas províncias do sudeste. Muitos desses negros já tinham passado por outra experiência traumática de transferência anteriormente. Segundo Chalhoub, “separados de familiares e amigos e de suas comunidades de origem, esses escravos teriam provavelmente de se habituar ainda com tipos e ritmos de trabalho que lhes eram desconhecidos”⁶⁶. Situações como essa provavelmente geraram muitas tensões, tanto antes da venda, no local de origem, onde os escravos poderiam exercer alguma forma de pressão para tentar manter suas relações sociais e familiares ou algumas de suas conquistas, quanto nas fazendas do sudeste, onde teriam de se adaptar a um contexto provavelmente muito diverso do que estavam acostumados. Chalhoub é bastante eloquente neste sentido:

*eles aprenderam a fazer valer certos direitos que, mesmo se compreendidos de maneira flexível, eram conquistas suas que precisavam ser respeitadas para que seu cativeiro tivesse continuidade: suas relações afetivas tinham de ser consideradas de alguma forma; os castigos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo; havia formas mais ou menos estabelecidas de os negros manifestarem suas preferências no momento decisivo da venda.*⁶⁷

Quando seus direitos não eram respeitados, frequentemente recorreram a delitos para tentar manter suas conquistas e pressionar para a realização de suas expectativas.

Ailton Alexandre Assis trabalha com a criminalidade escrava em São João del-Rey (MG) entre 1850 e 1860. Trabalhando com o conceito ampliado de resistência, analisa a criminalidade escrava enquanto fenômeno de resistência cotidiana à escravidão.⁶⁸ Segundo o autor, o aumento de crimes cometidos por escravos após 1850 colaborou para o desmantelamento do sistema escravista. Desta maneira, os crimes de escravos aparecem como um fenômeno social provocado pelas condições de vida no cativeiro, transformando-se em

64 CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. [1ª ed. 1990]. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011. p. 36.

65 SLENES, Robert. *The demography and economics of brazilian slavery*. p. 138. Apud. CHALHOUB. *Opus cit.* p. 50.

66 CHALHOUB. *Opus cit.* p. 69.

67 *Ibidem.* p. 70.

68 ASSIS, Ailton Alexandre de. p. 1. *A criminalidade escrava em São João del-Rey (1850 – 1860)*. Disponível em <http://www.ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/pghis/monografias/criminalidade.pdf>. 1996. p. 1.

atos de resistência à dominação.⁶⁹ Para esse autor, o medo com o aumento da criminalidade escrava e o fim do tráfico transatlântico teria garantido melhor tratamento para os escravos, ao mesmo tempo em que estes recorriam aos crimes como forma de resistir e exigir que seus “direitos” fossem respeitados.⁷⁰

Roger Silva trabalha com os crimes envolvendo escravos e libertos em Pelotas (1845 – 1888), procurando discutir as relações cotidianas de escravos e libertos a partir da criminalidade. Segundo ele, a historiografia tradicional⁷¹ afirmava que os senhores pelotenses enfrentaram dificuldades para manter sua escravatura submissa e disciplinada, o que poderia ser comprovado pelo alto índice de fugas, tentativas de levantes e justiçamentos.⁷² Roger relaciona os crimes cometidos por escravos como uma forma de luta por direitos. Logo, os crimes cometidos por escravos têm o objetivo de afirmarem aquilo que consideravam como legítimo, mostrando a noção que tinham de “cativeiro justo” através da luta por melhores condições de vida.⁷³

Em sua tese defendida recentemente, Roger Silva teve como objetivo abordar os crimes e lutas por direitos escravos em Pelotas entre os anos 1845-1880, buscando compreender se os escravos em Pelotas, no período analisado, ao cometerem crimes e também sofrerem crimes (como é o caso da escravização ilegal) exprimiam noções próprias de direitos e justiça.⁷⁴ Durante seu trabalho, o autor defende, entre outras coisas, que os castigos não foram contestados apenas em seus excessos, mas também em sua própria existência.⁷⁵ A ênfase de sua pesquisa recai nos crimes contra prepostos (capatazes e senhores), chegando a algumas conclusões que serão melhor analisadas no decorrer deste trabalho.⁷⁶

69 Ibidem. p. 4.

70 ASSIS, Ailton Alexandre de. p. 1. *A criminalidade escrava em São João del-Rey (1850 – 1860)*. p. 7.

71 LONER, Beatriz; MELLO, Marco Antônio. *Os mecanismos de resistência negra e Pelotas. 1840 – 1884*. Relatório de Pesquisa FAPERGS. Pelotas, 1991. Apud. SILVA, Roger Costa da. *Histórias de crimes envolvendo escravos e libertos em Pelotas (1845-1888)*. In: *4º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil Meridional*. 2009. p. 2.

72 SILVA, Roger Costa da. *Histórias de crimes envolvendo escravos e libertos em Pelotas (1845-1888)*. In: *4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 2009. p. 2.

73 Idem. *Criminalidade e escravidão, Pelotas, segunda metade do século XIX*. In: *5º Encontro de escravidão e liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2011. p. 15.

74 Idem. *Os crimes e os direitos*. Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em História, UFRGS, Porto Alegre. 2014. pp. 15 e 17.

75 Ibidem. p. 85.

76 Roger Silva se utiliza principalmente dos processos crime como fonte em sua pesquisa. O recorte cronológico definido nesta pesquisa (1874-1884) também fora na pesquisa realizada por Roger para sua tese de doutorado, portanto muitos dos processos analisados por mim também o foram por ele, mesmo que com outro viés. Entretanto, Roger se deteve mais nos crimes contra prepostos, que praticamente não aparecem no período estudado por mim, enquanto eu optei por trabalhar com crimes contra a propriedade e aqueles cometidos contra outros sujeitos para além dos prepostos, resultando em um corpo documental diferenciado do analisado por Roger em sua tese.

CAPÍTULO II: Padrão de criminalidade escrava (Pelotas 1874-1884)

Neste capítulo, começaremos fazendo uma breve apresentação da cidade de Pelotas, com dados sobre sua criação e alguns aspectos econômicos, para melhor situarmos nossa pesquisa. Além disso, pretende-se apresentar alguns pontos considerados importantes para este trabalho relativos à estrutura de posse e demografia dos escravos pelotenses já trabalhados pela historiografia mais recente. Depois será feita uma análise quantitativa dos processos crime pesquisados, ressaltando-se os tipos de crimes mais frequentes, o perfil dos réus (sexo, idade, ofícios, locais de origem) e das vítimas, buscando sempre realizar uma comparação com estudos semelhantes já feitos para outras localidades brasileiras.

2.1- A cidade de Pelotas: origem, população e economia

A região hoje conhecida como Pelotas começou a ser povoada ainda no século XVIII e em 1813 começa a construção de uma cidade chamada posteriormente de freguesia de São Francisco de Paula (sendo assim denominada até 1830). O logradouro público e a Tablada (lugar para onde o gado era trazido para ser comercializado) se estabelecem em 1825. Depois de comercializado, o gado era levado aos poteiros das charqueadas e posteriormente ao abate. Neste sentido, Gutierrez aponta que o logradouro público e a Tablada integravam o próprio espaço da produção do charque.

Analisando as propriedades urbanas dos charqueadores em Pelotas no século XIX, Gutierrez levanta a hipótese de que, devido ao caráter sazonal da salgação de carnes, conjugada à grande quantidade de propriedades urbanas desses charqueadores, à presença quase constante de olarias nas charqueadas e ao significativo plantel de escravos desses proprietários, seria plausível pensar na construção de prédios urbanos como uma atividade alternativa à charqueadora. Deste modo, o processo de produção e organização do espaço se teria verificado desde a fabricação de tijolos e telhas, até o erguimento e manutenção das edificações. Este trabalho, ao mesmo tempo em que teria ocupado os cativos durante o período de entressafra, teria produzido a cidade, onde existiam não apenas os palacetes que serviam de residência urbana aos charqueadores, mas também havia uma série de casas de aluguel destinadas à moradia, ao comércio e aos serviços. Essas edificações abrigavam a população que crescia na cidade e as pessoas que ali chegavam interessadas nos negócios do

charque.⁷⁷

As transações efetuadas na Tablada teriam, portanto, impulsionado as atividades charqueadores e urbanas concomitantemente, aparecendo a construção civil como uma produção de apoio à charqueadora e alternativa para os períodos de entressafra. Visto isso, a freguesia que deu origem à cidade teria sido criada para atender à indústria do charque:

Desde o começo, caracterizou-se por ser um centro comercial e de serviços de apoio ao processo de produção do charque, às atividades que dele decorressem, à população que abrigava na sua sede e no seu entorno, etc. Requereu-se toda uma série de casas de moradia, aluguel, hospedagem, divertimento, comércio, consertos, manufaturas, saúde, educação, cultura, etc. Era preciso atender aos charqueadores, estancieiros peões e à população urbana que se formava. Construía-se também a infraestrutura, os equipamentos urbanos, as estradas e os portos, e realizavam-se obras de desobstrução das vias navegáveis.⁷⁸

Para além das charqueadas e do meio urbano já descrito, esta freguesia também era composta pela Serra dos Tapes, onde era bastante comum os charqueadores possuírem “datas” de matos, para onde seus escravos eram enviados no período de entressafra para derrubarem árvores e buscarem lenha. Esta lenha servia para o abastecimento dos caldeirões nas charqueadas onde eram fabricadas as graxas e sebos. Assim, nos parece que tanto o núcleo urbano quanto as atividades desenvolvidas na Serra dos Tapes estavam intimamente ligados à produção charqueadora, principal atividade econômica da localidade.

No final de 1830, a freguesia de São Francisco de Paula foi elevada à condição de vila, tendo sido transformada em cidade apenas em 1835, ficando então conhecida como Pelotas. Esta cidade esteve ligada à comarca de Rio Grande até 1871, sendo a partir daí criada a comarca de Pelotas.

Economicamente, o surgimento e crescimento de Pelotas estiveram ligados com o início da produção de charque, tendo sido instalados estabelecimentos charqueadores no sul do Brasil desde o fim do XVIII, visando à comercialização deste produto para a alimentação dos contingentes escravos dos centros brasileiros. Entretanto, só a partir do XIX as charqueadas tiveram um impulso realmente acentuado, destacando-se Pelotas pela importância econômica e social de suas charqueadas.⁷⁹

Mesmo tendo em vista a importância econômica das charqueadas pelotenses, não se

⁷⁷ GUTIERREZ, E. J. B. *Negros, charqueadas e olarias*. Um estudo sobre o espaço pelotense. 2ª edição. Dissertação de mestrado. Editora UFPel. 2001. P. 79.

⁷⁸ *Ibidem*. p. 175.

⁷⁹ Sobre importância das charqueadas, ver: CARDOSO, Fernando Henrique. *Opus cit.*; MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Caxias do Sul: EDUCS, 1984; CORSETTI. *Opus cit.*; GUTIERREZ, E. J. B. *Opus cit.*

pode deixar de citar que a produção de charque não foi a única atividade econômica importante desta localidade. Apesar de existirem poucos trabalhos sobre a atividade rural e urbana de Pelotas, Bruno Pessi nos apresenta a relação de fábricas existentes nesta cidade em 1853, de acordo com os censos provinciais. Para além das atividades ligadas diretamente à produção de charque, destacam-se outras atividades como as olarias (que normalmente se encontravam dentro das charqueadas), a produção de velas e sabão, os curtumes, a produção de chapéus, licores, entre outras.⁸⁰ Este núcleo fabril estava comumente conectado ao núcleo urbano da cidade. O alcance destas atividades poderá ser melhor analisado quando forem discutidas as profissões dos réus escravos mais adiante no trabalho.

Como já foi apontado, em Pelotas se constituíram grandes concentrações de cativos, assim como nas outras regiões dedicadas à produção de charque, tanto que em 1814 50,7% de seus habitantes eram escravos.⁸¹ Robert Slenes e Jonas Vargas, matizando os dados do censo de 1872, como já foi apontado anteriormente, indicam que a perda de escravos do RS para o Sudeste teria se dado apenas a partir de 1873; até este ano, teria ocorrido um aumento no número de cativos nesta província, e não uma grande diminuição como acreditava a historiografia mais tradicional sobre o tema.⁸²

Tendo em vista estes dados, estas pesquisas mais recentes apontam para a existência de um número importante de cativos em Pelotas mesmo nas vésperas da abolição. O declínio da população escrava teria ocorrido, segundo Pessi, só a partir de 1872, tendo sido um declínio muito intenso e rápido. Já Jonas Vargas aponta que este declínio teria ocorrido apenas após 1874, tendo se intensificado entre 1877 e 1884. Segundo Vargas, entre 1874 e 1884 no Rio Grande do Sul teria ocorrido uma diminuição de 15.302 escravos, boa parte deles transferidos para o sudeste.⁸³

Entre 1850 e 1884, 66,1% dos inventariados analisados por Pessi eram proprietários de escravos (possuindo entre 1 e 159 escravos), demonstrando uma significativa disseminação da instituição escravista em um período marcado pela crise da mão-de-obra em função do fim do tráfico transatlântico.⁸⁴ Cabe ressaltar, entretanto, que os inventários tendem a subrepresentar a parcela mais desfavorecida da população, para a qual os encargos referentes à feitura de um inventário poderiam ser considerados excessivos. Comparando

⁸⁰ PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. Tabela 1: Relação de fábricas existentes em Pelotas em 1853. p. 46.

⁸¹ VARGAS, Jonas. *Opus cit.* p. 257.

⁸² SLENES. *The demography and economics of brazilian slavery*. pp. 155 – 158; VARGAS, Jonas. *Opus cit.* p. 258.

⁸³ *Ibidem.* p. 281.

⁸⁴ PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 51.

com outras cidades do Rio Grande do Sul e do Brasil, Bruno Pessi conclui que, quanto à difusão da propriedade escrava, Pelotas se destacava no interior de um conjunto de cidades pela ampla exploração do braço cativo, o que não é tão significativo quando comparado às baixas taxas de não-escravistas nas regiões rurais (tanto as voltadas para o mercado externo quanto as voltadas para o abastecimento interno).⁸⁵

Paralelamente ao crescimento relativo da parcela dos inventários que não possuíam escravos, houve um processo de acentuação da concentração da propriedade cativa, em função das dificuldades ocasionadas pelo fim do tráfico. Analisando a distribuição dos escravistas segundo o tamanho dos plantéis através dos inventários, Pessi conclui que entre 1850 e 1884, 79,6% dos escravistas eram pequenos proprietários (possuindo até 10 escravos), 17% eram médios proprietários (possuíam entre 11 e 50 escravos) e apenas 3,4% dos escravistas eram de grandes proprietários (possuindo mais de 50 escravos). Esses dados mostrariam, segundo ele, a importância da escravidão urbana em Pelotas⁸⁶ (o que pode ser questionado, tendo em vista que nem todos os pequenos proprietários eram necessariamente do meio urbano, podendo existir pequenos proprietários de roças ou áreas destinadas à agricultura no meio rural). Entretanto, cabe destacar que os 20% maiores escravistas detinham 2/3 da mão de obra cativa da localidade, o que demonstra uma brutal concentração da propriedade escrava. Enquanto isto, os 17% menores proprietários eram responsáveis pela posse de menos de 2% dos escravos.⁸⁷

Analisando as quantidades médias de escravos por proprietário, Pessi percebe duas tendências em relação à estabilidade da propriedade escrava após a interrupção do tráfico transatlântico: entre os escravistas não charqueadores (que representam 94% dos proprietários de escravos entre 1850 e 1884) seria observado um declínio e maior dificuldade de manutenção dos plantéis; já entre os charqueadores, teria havido uma capacidade de estabilização e manutenção do trabalho escravo que, aliada à racionalização dos plantéis, os melhoramentos técnicos e uma melhor organização do trabalho, teriam proporcionado a sustentação da capacidade produtiva nas charqueadas.⁸⁸

Agora que já tivemos uma introdução sobre a cidade de Pelotas, tanto com relação a sua economia quanto com relação à demografia escrava e a estrutura de posse - baseada na alta concentração da posse a partir da segunda metade do XIX, combinada com uma relativa

⁸⁵ PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 57 e 58.

⁸⁶ *Ibidem*. p. 68.

⁸⁷ *Ibidem*. p. 71.

⁸⁸ *Ibidem*. p. 73.

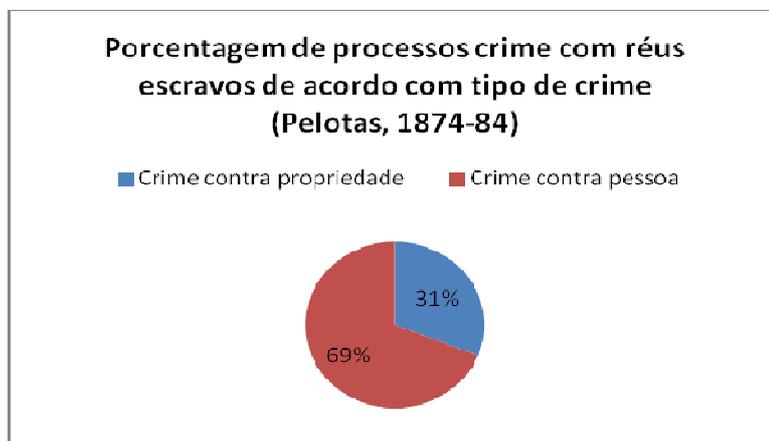
difusão da instituição escravista no meio urbano - podemos analisar de forma mais apurada os dados presentes nos processos crime pesquisados.

2.2 – Perfil dos crimes

Como foi apresentado na introdução, nesta pesquisa foram analisados 32 processos crime relativos a Pelotas entre 1874-84 onde os réus são escravos, os quais foram localizados através do Catálogo Documentos da Escravidão referentes aos processos crime do APERS.⁸⁹

Para a análise quantitativa destes processos, foram utilizados alguns critérios inspirados em outros autores, possibilitando a comparação com a situação apresentada em outras cidades brasileiras. Com relação aos tipos de crimes, optou-se por fazer uma divisão em dois grupos principais: os crimes contra a pessoa (ofensas físicas e homicídios) e crimes contra a propriedade (furtos e roubos de comida, objetos, dinheiro, entre outros). Dentro destes dois grupos, também foram analisados se os crimes eram coletivos ou individuais, e a origem dos réus. O primeiro gráfico mostra a porcentagem de processos de acordo com os tipos de crimes, onde podemos perceber que pouco mais de 2/3 dos processos referem-se a crimes contra a pessoa, sendo o resto de crimes contra a propriedade.

Gráfico 1



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Para Campinas e Taubaté, entre 1830-1888, Maria Helena Machado dividiu os crimes de acordo com três classificações: crime contra a propriedade, contra a pessoa e contra a ordem pública (por exemplo, vadiagem, insultos a policiais, jogos de azar, desrespeito ao toque de recolher, infrações à leis municipais, capoeiragem e porte de armas), obtendo em sua análise quantitativa um maior número de crimes contra a pessoa (68% dos crimes no caso de Campinas, e 70% no de Taubaté), seguidos pelos contra a ordem pública e por último contra a

⁸⁹ APERS. *Documentos da escravidão*: processos crime.

propriedade.⁹⁰ A primeira coisa a se analisar é que para Pelotas não foram encontrados casos que poderiam ser caracterizados como contra a ordem pública, entretanto para as duas outras categorias estabelecidas o padrão é semelhante: mais crimes contra a pessoa do que contra a propriedade

Por sua vez, Leila Algranti estudando o Rio de Janeiro e analisando as prisões de escravos, apresenta que entre 1810 e 1821 há um maior número de crimes contra a ordem pública (32%), seguidos pelas fugas (20%), crimes contra a propriedade (18,7%), ficando os que ela denominou crimes de violência com apenas 13,9% dos casos.⁹¹ Assim como para o caso de Campinas e Taubaté, percebemos um número grande de crimes contra a ordem pública (mostrando provavelmente a importância do meio urbano nestas localidades). A explicação para os crimes contra a pessoa (ou crimes de violência) serem pouco representativos no Rio de Janeiro neste período se dá pela própria tese defendida por Algranti com relação à ausência do feitor neste ambiente, onde apresentava-se um maior controle policial da população escrava, do que propriamente um controle exercido por feitores ou senhores. Esta situação pode explicar o maior número de crimes contra a ordem pública (característicos de meios urbanos) e o pequeno número de crimes contra a pessoa, especialmente prepostos.

Esses dados também podem ser analisados levando em conta a maior penetração da Justiça como aparelho de controle e punição na segunda metade do XIX, principalmente a partir da década de 1870, onde havia uma crescente intromissão estatal no domínio senhorial. Além disso, Maria Helena Machado acredita que para além desta intromissão da Justiça, há um efetivo aumento na criminalidade escrava na segunda metade do XIX, principalmente depois de 1870⁹², com a crescente desagregação das instituições escravistas e as leis abolicionistas de 1850 e de 1871.⁹³

Maria Helena Machado também aponta para uma sub-representação dos crimes contra a propriedade, já que os senhores preferiam punir privadamente seus escravos, sem

⁹⁰ MACHADO. *Opus cit.* p. 29.

⁹¹ ALGRANTI. *Opus cit.* p. 166.

⁹² MACHADO. *Opus cit.* p. 33.

⁹³ A Lei Eusébio de Queirós promulgada em 1850 extinguiu o tráfico transatlântico de escravos. Cabe ressaltar que o tráfico já havia sido extinto por lei em 1831; entretanto, só conseguiu ser efetivamente interrompido após a lei de 1850. Para o Rio Grande do Sul, temos notícias de desembarques em Tramandaí de escravos vindos da África até o ano de 1856. Já a Lei do Ventre Livre de 1871 tornava livre toda criança nascida de ventre escravo, além de ter garantido outros ganhos como o direito de acumulação de pecúlio para a compra da alforria.

submetê-los à Justiça. Por outro lado, os crimes contra a pessoa mais facilmente chegavam ao conhecimento da Justiça, principalmente os crimes cometidos contra prepostos (senhores e capatazes) inseridos na Lei de 10 de junho de 1850.⁹⁴ De fato, isto pode ter ocorrido para o caso de Pelotas, o que explicaria a proporção encontrada entre crimes contra a propriedade e contra a pessoa.

Sobre a falta de crimes contra a ordem pública em Pelotas no período analisado, comparativamente ao grande número destes encontrados para Campinas, Taubaté e para a cidade do Rio de Janeiro, talvez esta situação se explique por Pelotas possuir um núcleo urbano muito ligado à atividade charqueadora, além de possuir áreas rurais com controles diferenciados da população escrava quando comparado com localidades onde os espaços urbanos eram mais expressivos. Ainda assim, pode ser interessante analisar outras cidades rio-grandenses, para constatar se seria uma prática da Justiça nesta província de não autuarem os crimes contra a ordem pública; é possível, entretanto, que boa parte destes crimes tenha gerado inquéritos policiais, e não tenha chegado a resultar em processos crime.

Sobre os baixos índices de crimes de violência encontrados por Algranti para o RJ no início do XIX, a autora pretende explicar este fato em função de que nas zonas de grande concentração de escravos a polícia estaria mais preocupada em conter do que vigiar os cativos, resultando daí em um maior número de prisões contra a ordem pública.⁹⁵ Esta explicação pode nos dar outra pista sobre a inexistência de processos crime referentes a delitos contra a ordem pública em Pelotas, mas esta é apenas mais uma hipótese que demandaria pesquisa mais aprofundada para ser comprovada, o que não será possível realizar neste trabalho. É importante evidenciar, entretanto, como já foi apontado no capítulo anterior, que as fontes utilizadas por Algranti para o Rio de Janeiro são diferentes das utilizadas por Machado e neste trabalho, tendo-se utilizado dos registros de prisões feitos pela polícia, e não processos crime. Provavelmente outras fontes resultariam em índices diferenciados.

Vale destacar ainda que Algranti não encontrou nenhum caso de homicídio no período estudado, sendo os crimes de violência referentes apenas a ofensas físicas e pequenas brigas⁹⁶; diferentemente dos dados encontrados para Pelotas, onde 64% dos casos de crimes contra a pessoa são de homicídios. Isto pode se explicar em função do período estudado,

⁹⁴ MACHADO. *Opus cit.* p. 36.

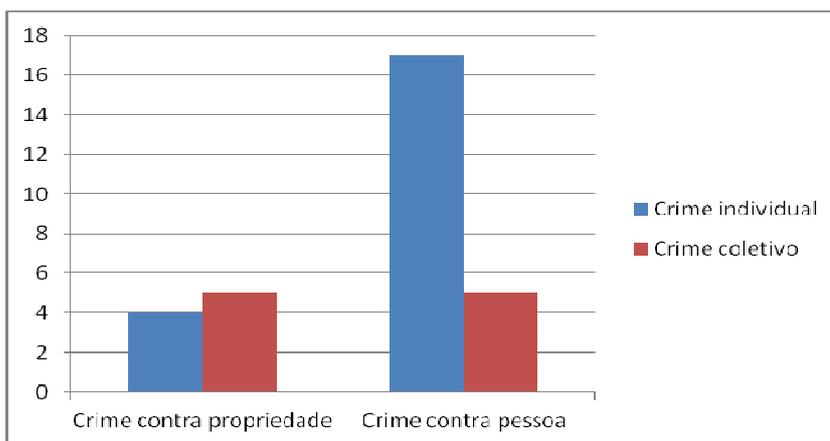
⁹⁵ ALGRANTI. *Opus cit.* p. 172.

⁹⁶ *Ibidem.* p. 166.

comprovando talvez um aumento no número de crimes violentos a partir da segunda metade do XIX, podendo em alguns casos haver relação com a intensificação do tráfico interno. Além disso, sua tese referente à ausência da figura do feitor no ambiente urbano da cidade do Rio de Janeiro no início do XIX, conjugada com a proliferação de escravos de ganho que viviam para si, explicam a falta de crimes violentos contra prepostos nesta localidade.

Dos crimes contra a pessoa, 77% deles são individuais, e apenas 23% coletivos. Mais especificamente sobre os homicídios (que representam 64% dos crimes contra a pessoa), 85% deles são individuais e apenas 15% coletivos. Com relação aos crimes contra a propriedade, pelo menos 50% deles são coletivos e 40% individuais (um processo foi inconclusivo neste sentido ⁹⁷). Para visualizarmos melhor estes dados, o gráfico 2 apresenta o número de réus escravos de acordo com os tipos de crimes cometidos, e os gráficos 3 e 4 mostram o número de réus envolvidos em crimes coletivos contra a pessoa e contra a propriedade.

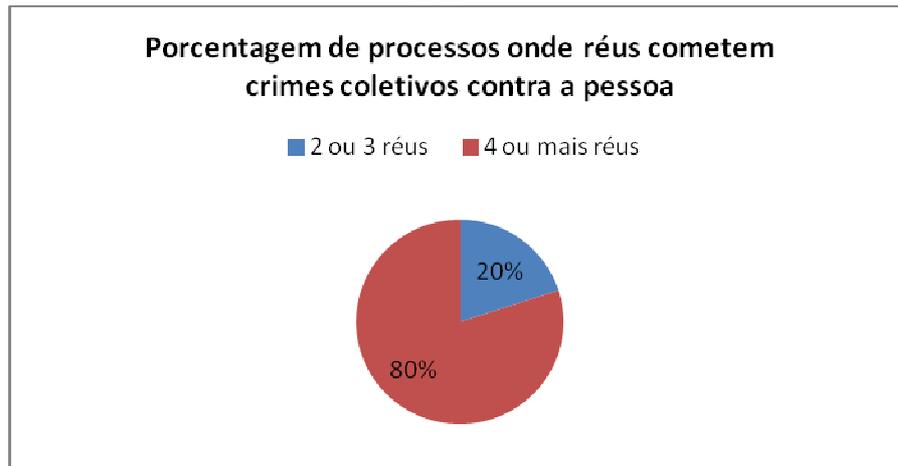
Gráfico 2: Número de réus escravos segundo os tipos de crimes (Pelotas, 1874-1884)



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

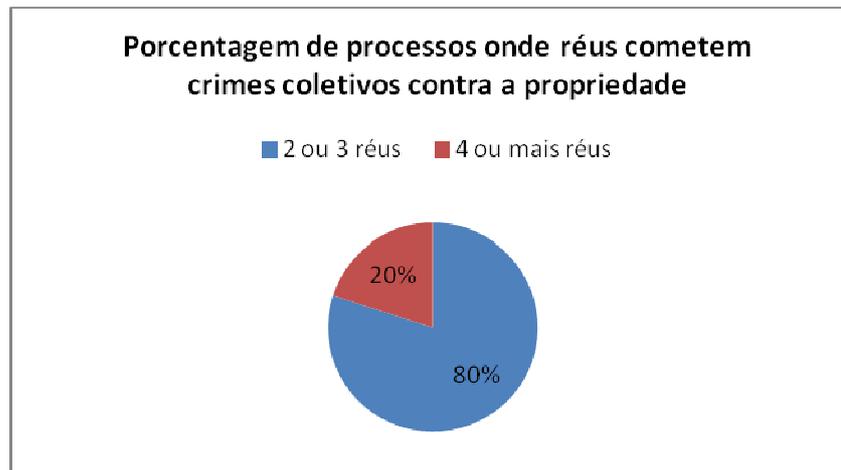
⁹⁷ O processo em questão trata do “furto” de uma escrava de João Vieira da Cunha chamada Margarida. Esta escrava teria sido furtada pelo réu José, também escravo. Ela foi vestida como homem e embarcada clandestinamente no Hiate [sic] Amorim, no qual trabalhava e vivia o réu, sendo através dali levada para Porto Alegre. Lá chegando, foi levada até a casa de um homem chamado Francisco. O senhor da escrava desiste da acusação (provavelmente em função de esta ter retornado a sua posse), por isso não temos muitas informações neste processo. Entretanto, parece mais um caso de fuga, onde o réu teria ajudado Margarida, do que exatamente de furto; por isto não foi possível especificar exatamente se se trata de um crime coletivo ou individual. APERS, Processo 1006, Caixa 006.0328 (Pelotas, 1875).

Gráfico 3:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Gráfico 4:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Pode-se concluir, portanto, que enquanto os crimes contra a pessoa eram mais facilmente praticados por apenas um indivíduo, os crimes contra a propriedade na metade dos casos foram praticados por dois ou mais réus. Desta forma, os crimes contra a pessoa possuem um caráter mais pessoal; possivelmente as motivações para tais delitos se dão pelas relações estabelecidas entre o réu e a vítima. Entretanto, quando se trata de crimes coletivos, a grande maioria dos crimes contra a pessoa são feitos por 4 ou mais réus, enquanto a maior parte dos crimes coletivos contra a propriedade são feitos por 2 ou 3 réus. Quanto aos crimes contra a propriedade, teremos a oportunidade de analisar no próximo capítulo como se estabeleciam relações sociais entre escravos e negociantes livres para compra e venda de charques e couros roubados por esses cativos.

Parece-me que o número representativo de crimes coletivos pode estar relacionado à estabilidade dos plantéis pelotenses, visto que os crimes cometidos coletivamente pressupõem que os escravos possuíam maiores relações entre si. O crime cometido na noite 5 de junho de 1877 em Pelotas pode ser um exemplo disto.⁹⁸ Marcos e Frederico, ambos escravos de Possidônio Marcio da Cunha, são pegos em flagrante vendendo uma manta de charque roubada para o negociante José Moreira Leite. Marcos era solteiro, representava ter 30 anos, natural da Bahia, cozinheiro e residia na charqueada de seu senhor há mais ou menos 14 anos; já Frederico era solteiro, com 40 anos, de Pernambuco, carneador e residia na charqueada de seu senhor há 3 anos.

A partir destes dados, podemos perceber que ambos são escravos que já passaram por uma experiência de transferência via tráfico interno, tendo ambos vindo de províncias longínquas. Pelas profissões, podemos perceber como os escravos das charqueadas, mesmo que destinados a práticas de diferentes ofícios em espaços provavelmente diversos (sendo um cozinheiro e outro carneador), estabeleciam relações entre si a tal ponto que praticaram um furto conjuntamente. Pode-se pensar inclusive que 3 anos (tempo em que diz morar com seu senhor) já havia sido tendo suficiente para Frederico se relacionar com os demais cativos da charqueada, inclusive tendo se envolvido em furto de charque do estabelecimento onde morava.

2.3 – Perfil dos réus

Passemos agora para a análise do perfil dos réus com relação ao sexo, estado civil, idade, origem e ofício. Se levarmos em conta os 59 réus (entre escravos e livres), apenas 3 destes são mulheres (todas escravas), correspondendo a 4% de todos os réus, e 7% se levamos em consideração apenas os réus escravos. Esta diferença gritante entre os sexos não é de se estranhar quando consideramos o perfil demográfico dos cativos pelotenses. Para o período de 1870-74, Bruno Pessi percebeu um aumento considerável da proporção de homens entre os escravos em comparação com o período de 1846-50, o que, segundo o autor, representaria o interesse dos charqueadores na compra via tráfico interno por escravos homens e na manutenção de seus trabalhadores. Dessa forma, para o início da década de

⁹⁸ APERS. Processo 1060, caixa 006.0331. Tribunal do Júri. Pelotas, 1877.

1870, Pessi encontra 86,5% dos cativos arrolados nos inventários sendo do sexo masculino, enquanto as mulheres representavam apenas 13,2%.⁹⁹

Com estes dados, percebemos que mesmo após o fim do tráfico transatlântico o desequilíbrio entre os sexos permaneceu bastante acentuado, o que pode apontar para o pequeno interesse dos senhores no crescimento endógeno neste período. Se os senhores pelotenses tivessem se utilizado da reprodução natural dos escravos como uma estratégia para aumentar seus plantéis, provavelmente os dados apontariam para um maior equilíbrio entre os sexos. Deste modo, podemos pensar no tráfico interno como um meio importante encontrado pelos senhores pelotenses para a manutenção de suas escravarias.

Com exceção de um réu escravo que se dizia viúvo, todos os demais constavam como solteiros, o que endossa a hipótese levantada acima de que a formação de famílias não parece ter sido uma estratégia muito empregada pelos senhores pelotenses, tendo em vista que as famílias escravas poderiam ter sido utilizadas por parte dos senhores como elemento apaziguador das tensões dentro dos plantéis. Se pegarmos os dados apresentados no censo de 1872 relativos aos escravos em Pelotas (tendo em mente as ressalvas já feitas pela historiografia e devidamente apresentadas no primeiro capítulo), têm-se um número de 96% de escravos solteiros, apenas 3% de casados e 1% viúvos.¹⁰⁰ Vale ressaltar, entretanto, que o pequeno número de escravos casados juridicamente não significa absolutamente que estes não formaram famílias construídas em cima de laços afetivos, e que possivelmente lutaram por manter mesmo sem amparo legal para tanto. Por conseguinte, estou entendendo família como um núcleo familiar não necessariamente reconhecido oficialmente.

Com relação à idade, Pessi separa os escravos em três categorias: crianças (0-14 anos), adultos (15-49 anos) e idosos (mais de 50 anos), demonstrando, através dos inventários, uma presença maciça de cativos adultos (ultrapassando a metade dos escravos) em Pelotas entre 1870 e 1874. Este dado mostra a necessidade de trabalhadores para as charqueadas e os investimentos dos charqueadores na compra de escravos que se adequassem ao trabalho.¹⁰¹

⁹⁹ PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 34.

¹⁰⁰ BRASIL. *Censo Geral de 1872*. Disponível em <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/>

¹⁰¹ PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 45.

Para o período de 1850-84, Pessi encontrou através dos inventários post-mortem 58% de escravos adultos, 23% de crianças e 19% de idosos.¹⁰² Levando em conta estes e outros dados, chegou à conclusão de que a composição da população escrava pelotense se deu a partir de dois processos: a reprodução natural e o tráfico interno (que, tendo levado grandes quantidades de homens adultos para esta cidade, explicaria a presença maciça deste grupo na composição da demografia escrava).¹⁰³

Entretanto, algumas ressalvas precisam ser feitas com relação a esses dados. De acordo com Schwartz, existe uma dificuldade em se atribuir idade aos escravos, fato relacionado ao arredondamento e estimativas feitas pelos senhores, muitas vezes se baseando na aparência dos cativos.¹⁰⁴ Esta situação podia se agravar ainda mais com relação aos africanos, com a impossibilidade de certificação de quando (e na maioria das vezes onde) haviam nascido.

Para este trabalho, escolheu-se diferenciar o perfil dos réus de acordo com os tipos de crimes (contra a propriedade/contra a pessoa), para uma análise mais aprofundada dos processos crime examinados. O gráfico 5 é relativo às idades dos réus escravos que cometem crimes contra a pessoa e, para efeito comparativo, o gráfico 6 refere-se a idade dos réus escravos que cometem crimes contra a propriedade.

Se levarmos em consideração as categorias relativas à idade apresentadas por Pessi, perceberemos que todos os crimes são cometidos por escravos adultos.¹⁰⁵ Entretanto, para este trabalho, optou-se por uma divisão numérica das idades dos réus que constam nos processos crime, para podermos construir um perfil mais preciso dos mesmos. Dos 45 réus escravos, temos a informação da idade de 84% deles. Os gráficos a seguir estão desconsiderando o percentual de escravos dos quais não consta a idade. Em ambos, percebe-se a grande maioria de réus que possuem entre 20 e 30 anos, seguidos pelos cativos de 31 a 40 anos.

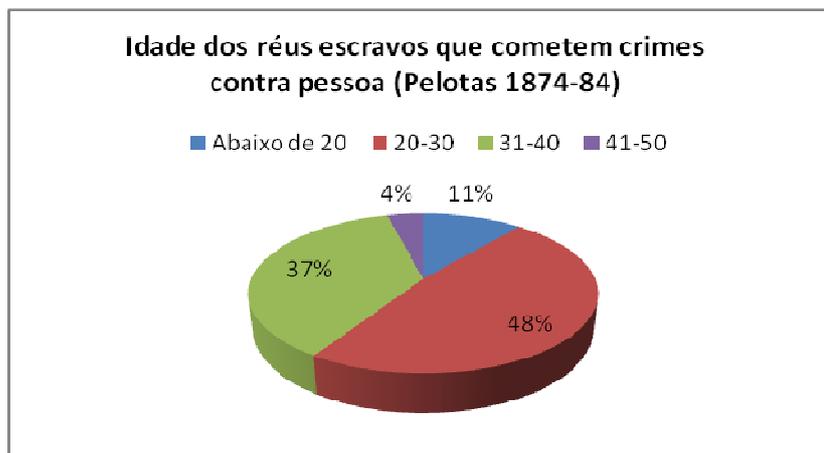
¹⁰² PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 96.

¹⁰³ PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 97.

¹⁰⁴ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 288.

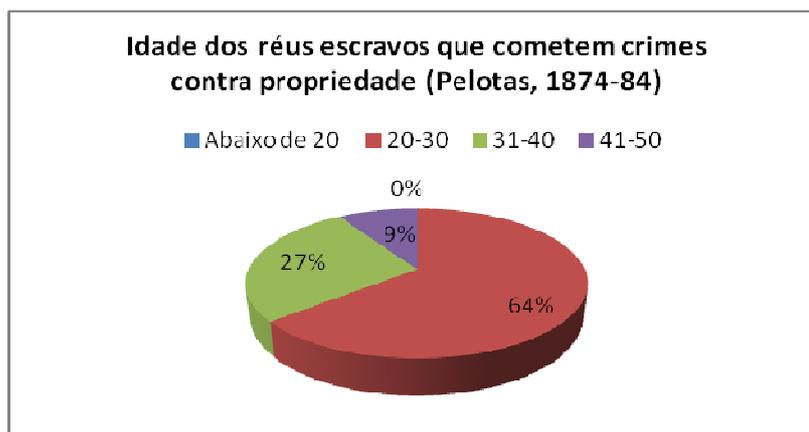
¹⁰⁵ Com relação aos menores de 20 anos que aparecem cometendo crimes contra a pessoa, o réu mais novo possui 15 anos, encaixando-se, portanto, na categoria de adulto apresentada por Pessi.

Gráfico 5:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Gráfico 6:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Estes dados podem ser explicados pelo fato de os cativos adultos (e majoritariamente homens) serem a maior parcela da população escrava pelotense no período estudado, e provavelmente o grupo mais atingido pelos intensos ritmos de trabalho das charqueadas. Para o caso dos crimes contra a propriedade, veremos no próximo capítulo que a maior parte deles é de roubo de mantas de charque e couro das charqueadas de seus senhores; em vista disso, não é de se estranhar que, dos réus com identificação de idade, 91% destes que cometem esse

tipo de crime possuem entre 20 e 40 anos, idade preferencial para o trabalho nas charqueadas.¹⁰⁶

Penso, entretanto, que mais informações relativas a esses réus podem ser úteis para a criação de um quadro mais complexo de quem eram e suas condições de vida e trabalho. Para tanto, passaremos em seguida para a análise de suas ocupações.

Bruno Pessi aponta que nos inventários analisados entre 1870 e 1874, 85% dos escravos eram descritos como tendo conhecimento de algum ofício. Comparando com um período anterior (1846-50), percebe um aumento no número de escravos que apresentam conhecimento de algum ofício, lançando a hipótese de ter havido um crescimento no número de escravos especializados no correr do XIX em Pelotas. Entre o período de 1870 e 1874, 12% dos escravos inventariados aparecem como sendo de serviço do campo/lavoura, 10% de serviços domésticos e 78% de serviço das charqueadas.¹⁰⁷

Nos inventários de charqueadores de meados do século XIX estudados por Ester Gutierrez, a autora percebe que 73% dos escravos inventariados tinham alguma ocupação definida, comprovando também haver uma especialização da mão-de-obra cativa neste período. Segundo inventários de charqueadores, existia uma média de 9% de campeiros e tropeiros nos plantéis dos charqueadores pelotenses, uma média de 9% de escravos domésticos, e os escravos especializados na fabricação do charque aparecem como a maior parte dos cativos dos plantéis (entre 23 e 71%). Assim sendo, conclui que quase $\frac{3}{4}$ da população escrava nas charqueadas era especializada em alguma tarefa.¹⁰⁸

Em seu estudo, Corsetti também aponta para certo grau de divisão técnica do trabalho escravo nas charqueadas, ressaltando que a presença de algumas ocupações (como os tanoeiros, carpinteiros, entre outros) demonstraria uma tentativa de tornar estes estabelecimentos autossuficientes em insumos básicos. O mesmo se deve com relação a presença marcante de escravos campeiros nas charqueadas, demonstrando uma tendência de

¹⁰⁶ Entretanto, Pessi percebe um envelhecimento da população escrava na década de 1870, com deslocamento da idade mais frequente de 35-39 para 40-44 anos, podendo indicar uma utilização da força de trabalho cativo ao longo de um período mais extenso. Além disso, os charqueadores davam preferência para compra via tráfico interno de escravos mais velhos e, portanto, mais experientes e provavelmente mais especializados. In: PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 50.

¹⁰⁷ PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 57.

¹⁰⁸ GUTIERREZ. *Opus cit.* pp. 89, 90 e 92. Não foi possível constatar com que período mais específico a autora estava trabalhando neste capítulo, já que percorre todo o século XIX.

diversos charqueadores em manter uma produção de gado que lhes permitisse alguma autonomia.¹⁰⁹

Por último, queremos ressaltar o trabalho de Jonas Vargas relativo às profissões dos escravos vendidos para o sudeste entre 1874 e 1880. Dentre os homens, o grupo mais representativo era dos campeiros, seguido pelo dos cozinheiros, copeiros, roceiros, serventes, marinheiros, domésticos e carpinteiros. Já entre as mulheres, destacam-se as cozinheiras, seguidas pelas domésticas, costureiras e lavadeiras. A conclusão do autor é que, apesar de boa parte dos escravos serem campeiros, muitos dos cativos vendidos exerciam atividades vinculadas aos serviços domésticos.¹¹⁰ Os campeiros trabalhavam nas charqueadas diretamente com o gado ainda vivo, não tendo, conseqüentemente, o costume de lidar com o charque. Assim sendo, podemos pensar que talvez os escravos mais ligados ao trato direto da carne e do charque eram mais valorizados, por serem especializados e terem conhecimento de seu ofício, fazendo com que não fossem os escravos preferenciais a serem vendidos neste período.

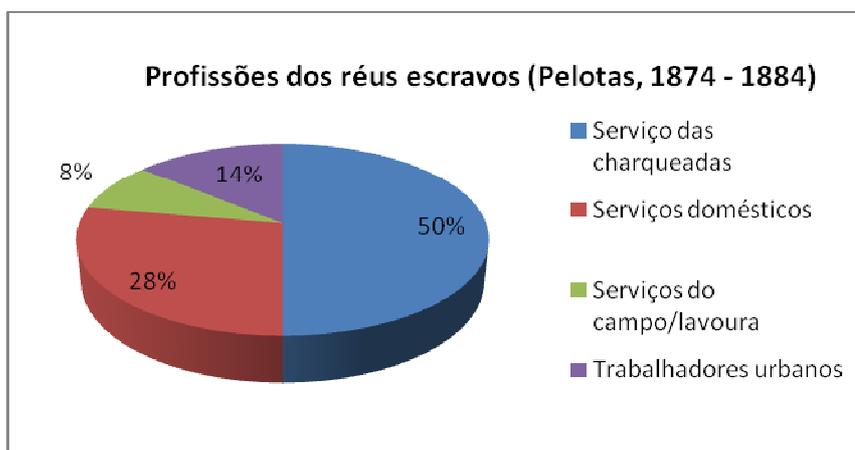
O gráfico a seguir trata dos ofícios dos réus que são escravos. Em 80% dos casos foi designado um ofício aos cativos, referindo-se o gráfico 7 apenas a estes casos. Optou-se por se fazer uma classificação semelhante à designada por Bruno Pessi, com a adição da categoria de “serviços urbanos”, se referindo a serviços como sapateiro, leiteiro, jornaleiro e pedreiro. No caso dos “serviços domésticos” estão incluídos os copeiros, as lavadeiras, engomadeiras, cozinheiros e mucamas; os “serviços de campo/lavoura” referem-se a roceiros e lavradores e, por último, no “serviço das charqueadas” foram incluídos ofícios como carneadores, campeiros, salgadores e chimangos¹¹¹, que são alguns casos de trabalho mais direto com a lida da charqueada.

¹⁰⁹ CORSETTI. *Opus cit.* p. 135 e 138.

¹¹⁰ VARGAS. *Opus cit.* p. 293.

¹¹¹ Segundo Gutierrez, os chimangos tinham como ocupação a retirada dos restos de carne dos ossos dos bois abatidos. In: GUTIERREZ. *Opus cit.* p. 91.

Gráfico 7:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Neste gráfico, é possível analisar que, apesar de metade dos réus escravos estarem ligados diretamente ao serviço das charqueadas, existe uma soma representativa de cativos atuando em outras áreas e serviços, o que demonstra um pouco esta disseminação da instituição escravista na sociedade pelotense e a diversificação das atividades econômicas nesta cidade, para além das charqueadas. Não é de se estranhar o maior número de réus escravos ligados ao serviço das charqueadas, tendo em vista a grande concentração da posse cativa entre os maiores charqueadores em Pelotas no período estudado, como já foi apresentado anteriormente.

Para completarmos os perfis dos réus, partiremos agora para a análise de suas origens, conjugada com o tempo de residência na casa de seus senhores, para tentarmos analisar se a o tráfico interno influenciou na criminalidade escrava neste período. Será que a maior parte dos crimes foram cometidos por escravos recém-comprados através deste tráfico?

Analisando a origem dos escravos comprados através do tráfico interno com destino a Pelotas, Pessi aponta que, dos que tiveram sua origem especificada nos inventários entre 1850 e 1884, 64,3% eram crioulos e 35,7% eram africanos. Dentre os crioulos, 76% deles eram nascidos no Rio Grande do Sul. Dos provenientes de outras províncias, a maioria era do nordeste (Pernambuco, Bahia e Ceará), depois se destacando escravos do Rio de Janeiro, São

Paulo e Santa Catarina. Dos africanos, a maioria era da África Ocidental (Mina, Nagô e Cabo Verde).¹¹²

Com relação aos escravos vendidos a partir de Pelotas para outras localidades entre 1874 e 1880, Vargas aponta que 66% dos escravos de proprietários pelotenses foram vendidos para o Sudeste, sendo 36% destes mulheres, 90% nascidos no Rio Grande do Sul e 2,7% africanos. Os demais eram cativos nascidos em outras províncias e que, portanto, estavam sendo forçados a migrar pelo menos pela segunda vez.¹¹³ Apesar disto, o autor afirma que estas perdas para o Sudeste foram de proprietários não-charqueadores, visto que os charqueadores participaram do tráfico interprovincial mais como compradores do que como vendedores, drenando escravos do Nordeste ao invés de perderem escravos para o Sudeste, como apontava a historiografia tradicional. O que não significa que os charqueadores não vendiam escravos; os mais pobres tiveram sim sua escravaria drenada, mas não pelo Sudeste e sim pelos charqueadores mais ricos da própria cidade.¹¹⁴

Primeiramente, iremos analisar a origem dos réus segundo os tipos de crimes (se eram crioulos – escravos nascidos no Brasil - ou africanos e, caso fossem crioulos, onde teriam nascido). Em 93% dos processos foram estabelecidas as origens dos réus escravos. O gráfico 8 nos mostra que a maioria absoluta dos réus que cometem crimes contra a propriedade e contra a pessoa são crioulos. Para ser mais exata, dos 45 réus escravos apenas dois eram africanos, e ambos cometeram crimes contra a pessoa. Este dado pode ser explicado em função do fim do tráfico transatlântico em 1850 e a consequente “crioulização” da população cativa no Brasil, já que o mercado brasileiro não era mais aquecido por cativos vindos da África (de acordo com o censo de 1872, 91% dos cativos pelotenses eram crioulos, e apenas 9% africanos). Acrescente-se a isto o inevitável envelhecimento da população escrava africana, pelos motivos que já foram expostos.

O gráfico 9 apresenta com mais especificidade as origens encontradas, mostrando as ligações de Pelotas com diversas regiões do Brasil através do tráfico interno, com destaque para Pernambuco e Rio de Janeiro, como mostra o gráfico 10. Com o gráfico 9 podemos também perceber a existência de um intenso tráfico intraprovincial no qual Pelotas absorvia

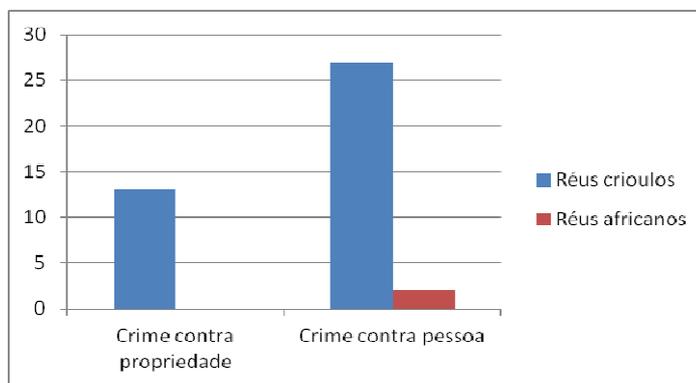
¹¹² PESSI. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. p. 153.

¹¹³ VARGAS. *Opus cit.* p. 292.

¹¹⁴ *Ibidem*. pp. 289, 294 e 295.

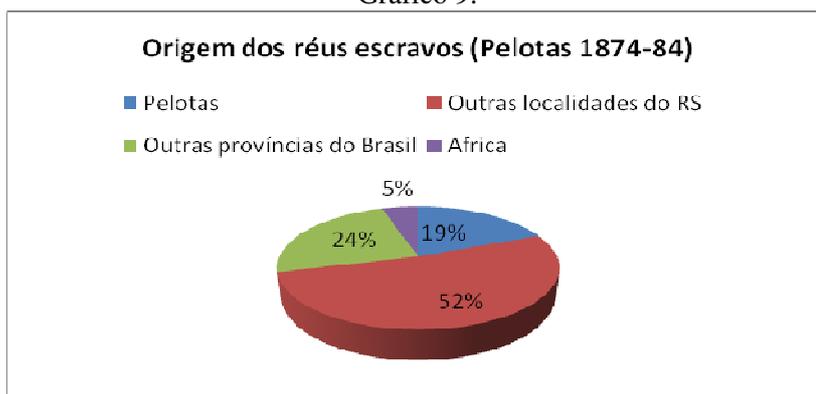
parte dos cativos, visto que 52% dos réus escravos que tiveram sua origem especificada eram de outras localidades do Rio Grande do Sul, proeminentemente Canguçu, Piratini e Jaguarão.

Gráfico 8: Número de réus escravos de acordo com a origem e tipo de crime (Pelotas, 1874-84)



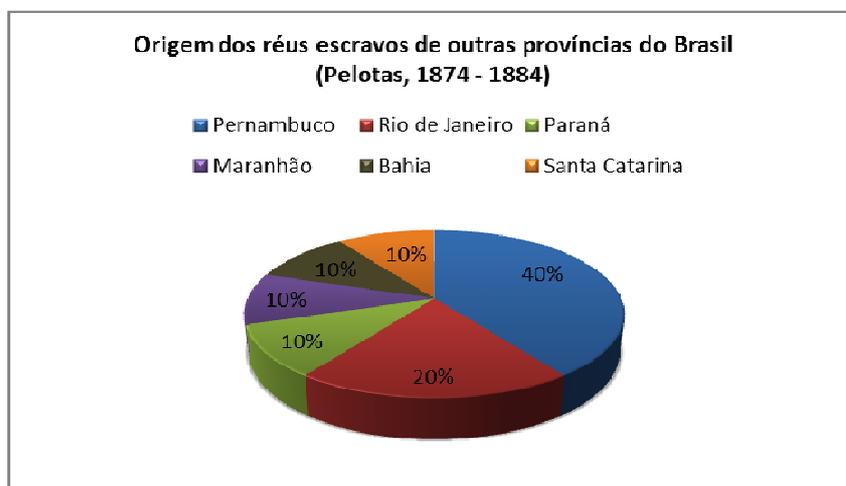
Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Gráfico 9:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Gráfico 10:



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Tabela 1: Local de origem dos réus escravos em função do tempo de residência na casa de seus senhores. (Pelotas, 1874 – 1884)

Local de origem	Menos de 1 anos	1-5 anos	6-10 anos	Mais de 10 anos	Não consta	Total
Pelotas	0	0	0	8	0	8
Outras localidades do RS	1	7	1	6	7	22
Outras províncias do Brasil	1	2	1	4	2	10
África	0	0	0	2	0	2
Não consta	0	0	0	0	3	3

Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

Por fim, a tabela 1 mostra o local de origem dos réus escravos conjugado com o tempo de residência na casa de seus senhores. Podemos observar principalmente que grande parte dos réus vivia na casa de seus senhores há mais de um ano, sendo que muitos deles ali habitavam há mais de 10 anos, ou seja, não tinham sido vítimas muito recentes do tráfico interno. Pode-se pensar que talvez o tempo de vivência naquele local possibilitava maior conhecimento das normas sociais e costumeiras que regiam suas vidas e, possivelmente, escravos que viviam com seus senhores há mais tempo poderiam ter maior conhecimento de como burlar o sistema, tendo achado brechas para realizar roubo de gado e charque das charqueadas onde trabalhavam, por exemplo (diferentemente dos recém chegados).

Nesta seção, foi possível perceber que a maior parte dos crimes foi cometida por escravos homens, crioulos e adultos. A maioria deles era nascida no Rio Grande do Sul (52%), e 19% deles em Pelotas, o que conjugado com o tempo de moradia na casa de seus senhores (normalmente superior a 1 ano, estando aproximadamente 45% dos réus há mais de 10 anos em propriedade de seu senhor) mostra que eram escravos que tinham conhecimento das normas da sociedade pelotense, e ali estavam suficientemente estabelecidos para cometerem crimes - muitos deles coletivamente - e terem estratégias para deles se safarem, como a busca por apadrinhamento (como veremos no capítulo seguinte).

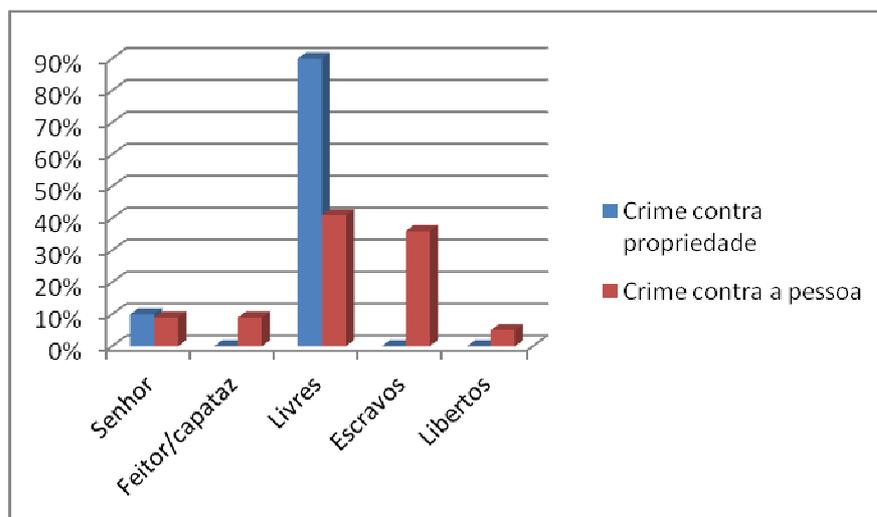
Entretanto, acredito que para melhor compreendermos as possíveis ligações do tráfico interno com a criminalidade escrava em Pelotas será interessante realizar uma análise qualitativa destes processos que, conjugada com os dados apresentados neste capítulo, poderão ajudar-nos a criar uma imagem mais clara das condições de trabalho destes escravos, suas estratégias e expectativas. Esta análise será realizada no próximo capítulo.

2.4 – Perfil das vítimas

Maria Helena Machado, em seu estudo de Campinas e Taubaté no século XIX, percebeu que as vítimas preferenciais dos escravos, depois dos senhores e feitores, foram os homens livres e, por últimos, outros escravos.¹¹⁵ Diferentemente, Algranti percebeu para o Rio de Janeiro no início do XIX que a maior parte das vítimas de escravos foram outros escravos e libertos, representando 57% dos crimes contra homens e 58% dos crimes contra mulheres.¹¹⁶ Nesta última seção, analisaremos quem são as vítimas preferenciais dos escravos nos processos pesquisados, dividindo-as segundo os tipos de crimes.

No gráfico 11 é possível analisar primeiramente que os crimes contra a propriedade foram mais destinados contra pessoas livres e senhores. Isto não é difícil de entender quando pensamos que escravos e libertos tinham poucas posses, não sendo alvos preferenciais de roubos. O grande número de crimes contra a propriedade de homens livres mostra como os escravos pelotenses tinham acesso a diferentes segmentos sociais, possivelmente transitando por diferentes espaços na localidade (e muitas vezes fora dela também). Isto poderá ser melhor percebido no próximo capítulo quando analisarmos as relações sociais estabelecidas com homens livres para roubo de pertences que poderiam ser vendidos posteriormente.

Gráfico 11: Porcentagem de vítimas de acordo com tipo de crime (Pelotas, 1874-1884)



Fonte: APERS. Processos crime. Fundo 006: Comarca de Pelotas/Localidade: Pelotas.

¹¹⁵ MACHADO. *Opus cit.* p. 37.

¹¹⁶ ALGRANTI. *Opus cit.* p. 173.

Com relação aos crimes contra a pessoa, chama a atenção o grande número de vítimas escravos, mostrando como as relações entre eles eram muitas vezes conflituosas. Levantamos a hipótese de que a luta entre os escravos pelos poucos recursos destinados a eles levaram a conflitos violentos dentro dos plantéis. Em segundo lugar, destaca-se a partir do gráfico o pequeno número de crimes contra a pessoa praticados contra senhores, diferentemente do que foi constatado para Campinas e Taubaté no mesmo período. Entretanto, os dados encontrados para Pelotas também se contrastam com os encontrados para o Rio de Janeiro, já que para cá, apesar do grande número de crimes contra escravos, destacam-se também os crimes contra pessoas livres e os libertos são pouco representativos neste panorama.

Observando o pequeno número de crimes contra senhores e capatazes/feitores em Pelotas quando comparado com Campinas e Taubaté, podemos pensar que talvez em Pelotas tenham existido melhores condições de estabelecimento de vias de negociação entre os cativos e seus prepostos do que teria ocorrido nas outras duas cidades (isto se pensarmos que os crimes violentos contra senhores e capatazes ocorriam apenas em situações nas quais a negociação não era mais possível, onde as expectativas dos cativos não estariam sendo levadas suficientemente em consideração). Além disso, Roger Silva sugere um forte absentismo dos senhores nas charqueadas pelotenses, explicando daí como não foram percebidos casos de assassinatos de senhores dentro das charqueadas. Com o senhor ausente, os cativos estariam mais expostos à supervisão direta do capataz e constante ameaça do chicote, tornando-se o mesmo o oponente direto na luta dos cativos por seus direitos.¹¹⁷ Outra diferença básica entre as regiões e que não pode ser deixada de lado é que Campinas estava neste período recebendo muitos escravos através do tráfico interno vindos de todo Brasil, muitos deles provavelmente revoltados por essa mudança e por terem sido separados de suas famílias e amigos, o que teria levado a confrontos mais diretos contra os prepostos.

¹¹⁷ SILVA, Roger. *Os crimes e os direitos*. pp. 94 e 95.

CAPÍTULO III: *Já andava com a cabeça incommodada por seo captiveiro*: aspectos da criminalidade escrava durante a intensificação do tráfico interno (Pelotas, 1874-1884)

Neste capítulo pretende-se realizar uma análise qualitativa dos processos crime pesquisados, procurando estabelecer conexões com os dados apresentados no capítulo anterior. Para tanto, optou-se por examinar os processos de acordo com as categorias levantadas anteriormente (como crimes contra a propriedade e contra a pessoa, crimes individuais e coletivos). Pretende-se analisar a agência dos escravos neste contexto de intensificação do tráfico interno, procurando perceber como os cativos lidaram com a situação instável na qual estavam frequentemente inseridos, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos senhores em manter suas escravarias. Este contexto de concentração da posse cativa e de riquezas nas mãos de grandes proprietários (normalmente charqueadores) e aumento do preço dos escravos trouxe muitas consequências para o cotidiano dos cativos pelotenses que, procurando reagir e lidar com esta nova situação, buscaram algumas garantias, direitos e melhoria nas suas condições de vida, como poderemos ver.

Trabalharemos com alguns processos significativos para entendermos o cotidiano dos escravos e suas reações ao contexto em que estavam inseridos, começando pelos crimes contra a propriedade, que representam 31% dos crimes analisados para esta pesquisa. Os dois casos que serão narrados e analisados a seguir referem-se a crimes coletivos (que representam pelo menos 50% dos crimes contra a propriedade), cometidos por escravos e homens livres, tendo um deles como pano de fundo o meio rural e outro o meio urbano.

Através destes dois casos, foi possível observar as relações sociais construídas entre escravos e homens livres (geralmente negociantes) para o roubo e venda de charque, couros e outros utensílios/gêneros. A metade dos processos contra a propriedade pesquisados refere-se a este tipo de relações sociais, onde usualmente os escravos aproveitam seus conhecimentos para roubar charque e couro das charqueadas de seus senhores, assim como dinheiro e utensílios de transeuntes e casas de venda, cometendo o crime coletivamente com outros escravos ou homens livres. Depois tinham a oportunidade de vender estes produtos para negociantes pelotenses, que ficavam responsáveis pelo pagamento uma quantia já pré-determinada para os cativos.

O mesmo foi verificado para Campinas e Taubaté por Maria Helena Machado, onde observa dois tipos de roubos e furtos cometidos por escravos: os desvios da produção agrícola (sendo muitas vezes também indiciados homens livres que contribuíam para este tipo de crime, comprando os produtos roubados, por exemplo) e roubo de objetos e dinheiro. A autora considera estes furtos e roubos como apropriação dos símbolos da dominação branca, caracterizando-os como crimes integrativos.¹¹⁸ Já os crimes praticados por escravos no Rio de Janeiro no início do XIX, segundo Algranti, estariam ligados às suas necessidades materiais (principalmente como escravos de ganho, obrigados a pagar altas quantias para seu senhor). Portanto, os crimes contra a propriedade neste contexto urbano teriam sido principalmente uma forma de complementar a diária devida ao senhor, ou suprir suas necessidades básicas.¹¹⁹

Para o caso de Pelotas, foi possível perceber estes dois padrões encontrados por Machado e Algranti. No meio rural, os cativos pelotenses tinham mais acesso a mantas de charque/carnes (como ocorria em Campinas, onde eram frequentes os desvios de produção agrícola), as quais furtavam com intuito de terem dinheiro para melhorar suas condições de vida e mesmo acumular pecúlio com vistas à compra da liberdade (como é o caso de Jerônimo que veremos a seguir). Já no meio urbano, os cativos tinham mais acesso às vendas, onde podiam roubar ou furtar objetos e dinheiro. Muitos deles, o faziam por serem escravos de ganho, sendo obrigados a se sustentar e pagar altas quantias em dinheiro para seu senhor (como foi o caso de Guilherme, que também analisaremos logo em seguida), semelhante ao observado por Algranti para a cidade do Rio de Janeiro no início do XIX. Trataremos em seguida destes dois casos.

O português João Maria, que tinha como ofício rondador e o preto Jeronimo, escravo carneador, eram moradores da charqueada de José Gonçalves Lopes. Jerônimo, segundo descrição do processo, parecia ter 35 anos, ter nascido no Rio Grande do Sul e residir nesta charqueada há oito anos (como foi visto no capítulo anterior, os escravos nascidos em outras localidades do Rio Grande do Sul correspondem 52% dos réus escravos, e os trabalhadores de serviço de charqueada representam 50% dos réus escravos analisados). Na noite do dia 2 para o dia 3 de abril de 1876 são pegos em flagrante, tendo furtado mantas de charque da charqueada de José Gonçalves Lopes. Manoel Joaquim da Conceição, um português que

¹¹⁸ MACHADO. *Opus cit.* p. 45.

¹¹⁹ ALGRANTI. *Opus cit.* pp. 165 e 180.

vendia capins em Pelotas, também é apontado como réu neste processo, por ter incitado ao furto e ter o costume de comprar as mantas de charque furtadas.¹²⁰ Em seu depoimento, João Maria diz que

Manoel Capineiro convidou a elle interrogado para continuar a vender-lhe charque furtado na charqueada de seu patrão José Gonçalves Lopes visto que a oito dias elle interrogado não lhe levava, como costumava, charque para lhe vender, respondeu elle interrogado que não mais queria saber destes negocios porque qualquer dias podia encomodar-se com o preto Jeronimo escravo de seu patrão e este ser sabedor; retorquio-lhe Manoel Capineiro que disso não tivesse receio porque elle a muito que comprava aos pretos de charqueada furtos feitos por estes e nunca ninguém foi sabedor.¹²¹

Sabendo disto, João Maria vai de madrugada à senzala em busca de Jerônimo, para poderem praticar o furto juntos. Este depoimento mostra como eram frequentes os furtos praticados por escravos de mantas de charque e couros das charqueadas onde trabalhavam, assim como as relações sociais que se estabeleciam com homens livres para a venda destas.

João Maria também aponta em seu depoimento que

Manoel capineiro lhe pedira que dissesse ao preto Jeronimo que furtasse algumas mantas de charque da charqueada do queixoso e lhe levasse pois elle Manoel as compraria, e que já tinha em seu poder algum dinheiro do negro proveniente de furtos anteriores que lhe vendeu, para sua alforria.

A partir deste depoimento podemos perceber os frutos praticados pelos escravos como uma estratégia de compra da liberdade, em um período no qual o direito ao acúmulo de pecúlio estava assegurado por lei (desde 1871, com a Lei do Ventre Livre). Neste sentido, os crimes contra a propriedade podiam ser vistos como uma oportunidade de acumularem dinheiro para melhora nas condições de vida dos escravos e até mesmo sonho de compra da alforria.

Jerônimo era nascido no Rio Grande do Sul e vivia com seu senhor há 8 anos. Tendo provavelmente vindo já adulto para Pelotas, para ele a alforria poderia significar o retorno a sua cidade natal, à família e amigos que possivelmente foi obrigado a deixar para trás. Diferentemente dos escravos vindos de localidades muito distantes, como Pernambuco, por exemplo, Jerônimo podia ter a expectativa de efetivamente conseguir retornar a sua cidade natal. Outra hipótese possível de aventar é de que, após oito anos vivendo em Pelotas, poderia ter estabelecido novas relações nesta localidade, não possuindo, em vista disso, o desejo de retornar ao local de origem. Mesmo não podendo ter certeza dos desejos e expectativas que

¹²⁰ APERS. Processo 255, Caixa 006.0183. Vara cível e crime. Pelotas, 1875.

¹²¹ Optou-se por manter a grafia da época, presente nos processos crime analisados.

envolviam a conquista da alforria, acredito que para os cativos vindos de regiões próximas a Pelotas este retorno podia se apresentar como uma possibilidade.

A alforria na década de 1870, neste contexto de intensificação da exploração dos cativos com o intuito de “fazer valer” o alto investimento feito na compra dos mesmos, certamente parece ter sido mais difícil de alcançar quando comparado com outros períodos. Com o aumento do preço dos escravos, o valor que tinham de pagar para a compra da liberdade também se tornava bastante elevado. Desta forma, a compra da alforria de forma individual parece ter sido bastante dificultada neste período, sendo necessárias redes de solidariedade com outros cativos e livres para que se conseguisse acumular o pecúlio necessário. Podemos pensar que os escravos pelotenses sentiam estas dificuldades crescentes e, assim como Jerônimo, buscaram se relacionar com outras pessoas para, por exemplo, praticar furtos com o intuito de acumular o pecúlio necessário para a compra da liberdade.

Outro caso interessante ocorreu na cidade de Pelotas poucos anos depois, em 1879. Mais ou menos a 1h da madrugada de 23 de maio de 1879, os escravos Guilherme, Arthur e Paulo teriam arrombado a porta do escritório comercial de José Torres Cruchet, de onde subtraíram 3 caixas de champanhe, um par de estribos de prata, um chicote, alguma quantia em dinheiro e outros objetos.¹²² Os réus do processo são Guilherme (escravo de Manoel Luiz da Cunha, 30 anos, jornaleiro e nascido em Pelotas), Arthur (escravo de José da Silva Barcellos, 25 anos, padeiro e também nascido em Pelotas), Paulo (escravo de Wenceslau José Gomes, nascido em Pelotas, cozinheiro e de 22 anos) e José Lourenço, um negociante português que mora em Pelotas há 6 anos e que teria acordado comprar os produtos do furto.

Primeiramente, pelos ofícios dos escravos envolvidos podemos pensar que moravam e trabalhavam no meio urbano de Pelotas, diferentemente do caso exposto anteriormente, onde o plano de fundo era a charqueada de José Gonçalves Lopes. Guilherme e Arthur são categorizados nesta pesquisa como trabalhadores urbanos (que representam 14% dos réus escravos) e Paulo como trabalhador doméstico (que representam, por sua vez, 28% dos mesmos). Em segundo lugar, os três escravos são de senhores diferentes, mostrando a mobilidade que estes cativos tinham e as redes de amizade que estabeleciam entre escravos de diferentes senhores e livres pobres. Por fim, o réu Guilherme diz em seus depoimentos que

¹²² APERS. Processo 1133, Caixa 006.0334. Tribunal do Júri. Pelotas, 1879.

trabalhava como boleiro ¹²³, ganhando 30 mil reis por mês neste trabalho e tendo de pagar esta exata quantia para seu senhor, era obrigado a realizar outros trabalhos para pagar o aluguel da casa onde morava. Paulo, em seu depoimento, diz ter sido convidado por Guilherme a praticar o furto "visto que Guilherme precisava pagar o jornal a seu senhor e não tinha dinheiro"; ou seja, Guilherme era um escravo de ganho obrigado a pagar altas quantias a seu senhor.

Estes depoimentos reforçam o que foi analisado por Algranti para o Rio de Janeiro urbano, onde grande parte dos crimes contra a propriedade era praticada por escravos que precisavam de dinheiro para pagar o jornal a seus senhores, assim como teria ocorrido com Guilherme em Pelotas, algumas décadas depois do período estudado por Algranti. Este caso de Guilherme e seus parceiros talvez mostre a importância da escravidão urbana em Pelotas em um período caracterizado por uma grande concentração da posse escrava nas mãos dos maiores charqueadores e onde, apesar disto, existiam escravos "vivendo sobre si" ¹²⁴, sendo muitas vezes obrigados a cometerem crimes para poderem manter seus estilos de vida, constantemente ameaçados pela falta de recursos.

Chama a atenção, para ambos os casos, que os escravos envolvidos eram todos homens, adultos, solteiros e, principalmente, viviam já há bastante tempo em propriedade de seus senhores. Com relação ao segundo caso, participaram três escravos jovens nascidos em Pelotas (origem correspondente a 19% dos réus escravos) e de três senhores diferentes, que viviam no meio urbano. No capítulo anterior tínhamos levantado a hipótese de que o número expressivo de crimes coletivos contra a propriedade (que representam, como já foi dito, pelo menos 50% destes casos) poderia apontar para uma estabilidade dos plantéis, já que seriam necessárias relações entre os escravos e homens livres para o engendramento de delitos. O exemplo do furto praticado por Guilherme, Arthur e Paulo pode de fato representar uma relativa estabilidade destes plantéis, mesmo em um contexto de dificuldade enfrentada pelos senhores para a manutenção de suas escravarias e intensificação do tráfico interprovincial.

Passemos agora para os crimes cometidos contra a pessoa. Primeiramente será analisado um processo envolvendo um crime coletivo (que representa apenas 23% dos crimes

¹²³ No processo o ofício consta como sendo "boliceiro", mas acredito ter sido um erro do escrivão.

¹²⁴ Chalhoub afirma que os cativos da Corte se empenhavam bastante para "viver sobre si". Viver longe da casa do senhor era uma maneira de adquirir maior autonomia nas atividades produtivas. Para os senhores, esse arranjo também se mostrava muito vantajoso, pois permitia arrancar jornais mais elevados aos cativos, além de desobrigá-los das despesas com o sustento dos mesmos. In: CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril*. RJ: Cia das Letras, 1996. p. 27.

contra a pessoa analisados), mais especificamente um homicídio. Dentre os homicídios (que representavam 64% dos crimes contra a pessoa), 85% deles foram individuais e apenas 15% coletivos. Em seguida, examinaremos alguns casos de crimes individuais contra a pessoa, tanto homicídios quanto ofensas físicas.

Com relação ao caso que será analisado a seguir, o que chamou mais a atenção para esta pesquisa não foi o delito em si, mas algumas informações obtidas através dos réus escravos que podem dar luz a diferentes maneiras encontradas pelos senhores para a aquisição de cativos neste contexto.

Casemiro, Antônio e Marcelino, todos escravos de José da Costa Bezerra alugados para trabalhar na charqueada de Paulino Teixeira Leite, foram acusados por terem sido obrigados pelo irmão de Paulino Teixeira Leite, de nome Antônio Teixeira da Costa Leite, a castigarem barbaramente o escravo Jerônimo, da propriedade do mesmo Paulino. Jerônimo foi vítima fatal dos ferimentos causados pelas chicotadas dadas pelos três escravos mencionados, o próprio Antônio Teixeira da Costa Leite e Manoel Pedro de Oliveira (capataz na charqueada de Paulino). O Júri absolveu os três escravos, mas esta sentença foi apelada pelo Juiz de Direito, não constando a decisão final do Tribunal da Relação. Para os outros dois réus, Antônio Teixeira da Costa Leite e Manoel Pedro de Oliveira, também não consta a sentença, provavelmente em função de encontrarem-se ausentes.

O interessante notar, entretanto, é o tempo em que estariam alugados nesta charqueada: de 3 a 4 anos. Tendo em vista o fato de estes escravos estarem alugados por um período bastante longo de tempo, em um cenário de escassez da mão-de-obra escrava em função do fim do tráfico transatlântico, concentração da posse escrava nas mãos dos maiores proprietários e preço elevado dos cativos, levantamos a hipótese de que esta poderia ser mais uma forma que os senhores pelotenses acharam para obterem novos escravos.

Passando agora para a análise dos crimes contra a pessoa cometidos individualmente, que representam a maior parte dos mesmos (no caso, 77%), trabalharemos primeiramente com os homicídios, passando em seguida para a análise das ofensas físicas (que correspondem a 36% dos crimes cometidos contra a pessoa).

Em primeiro lugar, foi possível observar que a escassez de recursos resultava em brigas entre escravos (e estes com negros livres e libertos), tanto relativo a mulheres, como a bens materiais. Os conflitos entre escravos ocorriam principalmente em função de pequenos

ganhos que os cativos lutavam para manter, como o direito de acumular pecúlio e de constituir família. A participação de Pelotas como compradora de escravos no tráfico interno provavelmente gerara uma quebra na já frágil estabilidade dos plantéis, visto que a inserção de novos cativos em um ambiente onde os (normalmente poucos) recursos já estavam distribuídos entre os escravos do plantel (os quais podiam já ter criado um grupo, com famílias mais ou menos estáveis), podia interferir na dinâmica de suas vidas cotidianas.

Maria Helena Machado disserta sobre as formas de alianças e conflitos entre os escravos, apontando para a “vigência de um forte código de convivência entre escravizados, reflexo da situação de extrema carência material na qual estes eram forçados a construir seus espaços individuais de sobrevivência”¹²⁵. Ao mesmo tempo, a posse de miudezas ou mesmo de alguma quantia em dinheiro, tornavam-se riquezas de inestimável valor na conservação da vida, assim como a manutenção de uma precária estrutura familiar, em um contexto com número muito maior de homens (referindo-se a Campinas e Taubaté, mas o mesmo ocorria em Pelotas).¹²⁶ Nas suas palavras, os “escravos, fadados a barganhar sua sobrevivência em um meio social hostil, [passavam] a ver em seus iguais competidores e adversários na apropriação dos poucos recursos necessários à vida”¹²⁷. Os libertos, mesmo já egressos da escravidão, não tinham muitas oportunidades de emprego, continuando muitas vezes vinculados à orbita dos brancos e sua propriedade; trabalhando correntemente lado a lado com escravos, os conflitos com estes tornavam-se muito mais frequentes.

Próximo às 20h do dia 7 de dezembro de 1874, o pardo Cláudio (provavelmente livre) fora morto a facadas na área urbana de Pelotas. O suspeito de ter cometido o crime era o escravo José Tibúrcio, conhecido pelo apelido de Pancada, escravo de Antônio de Figueiredo Júnior, o qual aparentava ter uns 30 anos, solteiro, nascido no Rio de Janeiro, de profissão sapateiro e que morava em Pelotas na casa de seu senhor há cerca de 2 meses. O réu nega ter cometido o crime, e em função disto durante seus depoimentos não nos deixa muitas pistas de por que o pardo Cláudio teria sido morto. Entretanto, nas perguntas feitas às testemunhas e informantes, as autoridades sugerem que o crime teria ocorrido por causa de uma briga referente à preta Caetana, escrava de José Prudêncio de Freitas.¹²⁸

¹²⁵ MACHADO. *Opus cit.* p. 43.

¹²⁶ *Ibidem. Loc. cit.*

¹²⁷ *Ibidem.* p. 44.

¹²⁸ APERS. Processo 978, Caixa 006.0327. Tribunal do Júri de Pelotas, 1874.

Trata-se de um conflito ocorrido entre um pardo (provavelmente) livre e um escravo vindo do Rio de Janeiro (representando os 24% de réus escravos vindos de outras províncias do Brasil) e que pode ser categorizado como trabalhador urbano. Apesar de não podermos afirmar com certeza se o motivo da rixa entre os dois decorria da relação que tinham (ou gostariam de ter) com a escrava Caetana, o fato de as autoridades constantemente remeterem a esta causa nos processos mostra que conflitos deste tipo não eram incomuns. Entretanto, o que mais nos chama a atenção para esta pesquisa é o tempo de moradia do escravo José Tibúrcio em Pelotas. O réu diz que morava com seu senhor nesta localidade há apenas 2 meses, sendo provavelmente um exemplo da hipótese levantada acima de conflitos potencializados pelo tráfico interno entre escravos, negros livres e libertos pelos escassos recursos, tanto em questões materiais (dinheiro e objetos) quando afetivas (no caso mulheres). Realizando uma busca nominal no Catálogo desenvolvido pelo APERS referente aos documentos de compra e venda ¹²⁹, infelizmente não foi possível encontrar nenhuma carta de compra do réu feita por seu senhor, o que poderia comprovar o tempo de residência do mesmo na cidade.

Como será possível perceber, para os casos analisados neste capítulo, não foi possível encontrar cartas de compra e venda que nos dariam parte do caminho percorrido por estes cativos através do tráfico interno. Isto pode ser explicado pela forma como eram feitas as vendas neste período, conjuntamente com a possibilidade de perda de parte destes documentos. O catálogo desenvolvido pelo APERS mapeou dentro do Arquivo todos os registros disponíveis de compra e venda de cativos nos tabelionatos gaúchos; entretanto, parte das vendas se dava através de procuração passadas pelos senhores a terceiros, transmitindo-lhes o poder de negociá-los. Infelizmente, estas procurações, bastante utilizadas para o comércio interprovincial, não foram fichadas por essa instituição. Além disso, Scheffer em sua pesquisa com as notas de compra e venda percebeu diversas lacunas na documentação que chegou até nós (provavelmente parte dela foi destruída ou extraviada ao longo dos anos),

¹²⁹ APERS. *Documentos da escravidão: compra e venda de escravos*. Acervos dos Tabelionatos de municípios do Rio Grande do Sul. Coordenação Jovani de Souza Scherer e Márcia Medeiros da Rocha. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. V. 1 e 2. Disponíveis em http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292863619.Livro_Compra_e_Venda_v.1.pdf e http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292864019.Livro_Compra_e_Venda_v.2.pdf

revelando que os números obtidos através desta documentação estão abaixo das vendas realmente ocorridas ou registradas nesta época.¹³⁰

Tendo em vista os dados relativos ao estado dos cativos pelotenses (se eram solteiros ou casados) e a enorme razão entre os sexos dos mesmos, com um número bastante superior de homens em comparação ao de mulheres, pudemos no capítulo anterior levantar a hipótese de que os senhores pelotenses não estavam tão interessados em incentivar a formação de famílias dentro de seus plantéis, preferindo outras formas de manutenção dos mesmos para além do crescimento endógeno dos escravos. Mesmo assim, neste caso, onde Cláudio e José Tibúrcio estavam potencialmente em conflito em função de Caetana, pode-se perceber como os cativos procuraram, mesmo sem o incentivo senhorial, formar suas relações amorosas e de amizade, importantes para a adequação em um novo ambiente de trabalho e moradia.

Outro caso também traz algumas informações interessantes referentes a conflitos entre escravos em função dos escassos recursos, situação provavelmente acentuada com a chegada de novos cativos em Pelotas via tráfico interno. Na noite de 24 de janeiro de 1881, o escravo Porfírio matara com um golpe de faca na garganta ao também escravo Guilherme, ambos da propriedade de João Gonçalves Lopes.¹³¹ Porfírio trabalhava como chimango na charqueada de seu senhor há 3 anos (estando, desta maneira, encaixado na categoria de trabalhador de “serviço de charqueada”), nascido “nas Palmas, do outro lado de Piratini”. Assume ter cometido o crime e o justifica em função de uma rixa que ambos tinham por Guilherme ter lhe roubado um dinheiro que guardava embaixo de sua cama. Já tinham brigado outras vezes em função do dinheiro, alegando Porfírio que Guilherme chegara a lhe ameaçar de morte. Vendo uma oportunidade, quando ambos estavam dormindo embaixo de uma carreta de volta de uma viagem, Porfírio aproveitou para matar Guilherme. Infelizmente não possuímos maiores informações relativas à vítima (como há quanto tempo morava com seu senhor ou sua origem), nem foi encontrado algum registro referente a sua compra no Catálogo do APERS. Entretanto, penso que este caso exemplifica como ocorriam brigas entre cativos em torno de bens materiais (inclusive dinheiro), visto serem estes escassos e considerados bastante valiosos.

Diferente do caso anterior, onde estavam em conflito um escravo e um homem livre (correspondendo os homens livres a 40% das vítimas de crimes cometidos por escravos contra

¹³⁰ SCHEFFER. *Opus cit.* p. 140.

¹³¹ APERS. Processo 1167, Caixa 006.0336. Tribunal do Júri. Pelotas, 1881.

a pessoa), nestes os protagonistas são dois escravos (sendo os escravos representantes de mais de 30% das vítimas de crimes contra a pessoa cometidos por outros cativos).

Além do que já foi apontado, podemos levantar novamente a hipótese de que para Porfírio, nascido próximo a Piratini (ou seja, não tão longe de Pelotas), o acúmulo de pecúlio para a compra da liberdade poderia significar o retorno a sua cidade natal, onde possivelmente possuía laços de parentesco e amizade. Diferentemente, outros cativos vindos de províncias longínquas para Pelotas certamente teriam maiores dificuldades em retornar. Além do mais, Porfírio estava morando na charqueada de seu senhor há apenas 3 anos, tendo nesta época entre 35 a 42 anos (são estas as idades que apresenta ter em seus depoimentos); ou seja, já era um homem adulto quando fora levado para Pelotas, possivelmente tendo deixado para trás familiares e amigos. Novamente estamos discutindo o significado da alforria neste cenário de intensificação do tráfico interno e aumento do preço dos cativos (e, conseqüentemente, aumento no valor necessário para a compra da liberdade).

Também foi possível perceber uma intensificação da exploração dos escravos neste período, com a intensificação dos ritmos de trabalho (principalmente nas charqueadas) e aumento do controle senhorial e dos prepostos sobre a disciplina de trabalho. Acredito que isto pode ser compreendido em função do próprio contexto, no qual os preços dos cativos haviam se elevado em função do estancamento na vinda de novos escravos através do tráfico transatlântico. Desta maneira, os senhores pelotenses parecem ter tentado compensar o alto investimento aplicado na compra de novos cativos aumentando a disciplina e os ritmos de trabalho, e mesmo explorando a força de trabalho escrava por um período mais longo de tempo, como foi apontado por Pessi.¹³²

A intensificação nos ritmos de trabalho se agravavam durante os períodos de safra nas charqueadas, quando os escravos eram obrigados a trabalhar durante períodos mais extensos do dia e muitos deles eram deslocados de suas tarefas tradicionais para o serviço mais direto de produção de charque (o que com frequência não os agradava). Sobre o trabalho nas charqueadas, Corsetti explica que durante a época de matança (que ocorria de novembro a maio), o trabalho iniciava normalmente à meia-noite e acabava ao meio-dia. Em suas palavras,

¹³² PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 51.

*[...] algumas vezes, os escravos eram estimulados com prêmios, porém, na maioria dos casos, as tentativas de obtenção de sobretrabalho eram feitas através do castigo, da tortura e da implementação do terror; o que servia, também, para manter subordinadas elevadas concentrações humanas submetidas a condições de vida degradantes.*¹³³

Diante disso, a resistência nas charqueadas pode ser vista como uma resposta escrava à violência existente nas mesmas, caracterizando-se como uma resistência à super-exploração.¹³⁴

Obviamente os cativos reagiram a estas novas condições e ritmos de trabalho impostos pelo contexto de escassez de mão-de-obra escrava, como pode ser apreendido do caso a seguir. Na madrugada de 15 de março de 1880, na charqueada de Domingos Soares Barbosa, o escravo Faustino matou o capataz da mesma charqueada a pauladas.¹³⁵ O réu Faustino era na verdade escravo de Antônio de Freitas Remédio, estando alugado na charqueada de Domingos Soares Barbosa há 2 ou 3 meses, o que coincide com o início do período de matança. Como já foi apontado, durante este período os charqueadores com frequência alugavam outros cativos para auxiliarem no trabalho durante o período de safra, quando se tornavam necessários trabalhadores sazonais. Nesta charqueada, Faustino trabalhava como cortador de ossos, possuindo mais ou menos 18 anos e tendo nascido em Jaguarão.

Em seu depoimento, diz que no dia anterior ao crime o capataz, às 23h da noite,

o havia mandado trepar para cima de uma pilha de carne verde para trabalhar, e elle réo lhe disse não poder fazel-o por ter os pés e as mãos ardididos do sal, o que retorquio lhe o capataz, vai para cima da pilha senão te agarro doute muitas bordoadas, e mando te por o pescoço com ferros.

Depois desta ocorrência, Faustino planejou o crime e disse não ter se arrependido em tê-lo cometido. Como o crime praticado enquadrava-se na lei de 10 de junho de 1850, Faustino foi condenado a morte pelo Tribunal do Júri.

Com este caso, podemos aventar a hipótese de que provavelmente as condições nas quais era forçado a trabalhar na charqueada eram muito diversas a que costumava ter com seu senhor, fazendo com que o escravo se revoltasse com a intensificação do ritmo de trabalho e provável mudança em seus afazeres. Provavelmente, estas novas condições de trabalho não

¹³³ CORSETTI. *Opus cit.* p. 140.

¹³⁴ *Ibidem.* p. 142.

¹³⁵ APERS. Processo 1147, Caixa 006.0335. Tribunal do Júri. Pelotas, 1880.

eram consideradas justas por Faustino, fazendo com que se revoltasse contra o capataz, agente da dominação mais próximo em seu cotidiano. Não temos a informação de quando Faustino teria vindo de Jaguarão para Pelotas, mas considerando a possibilidade de que possa ter vindo mais recentemente, talvez tenha trazido consigo noções de justiça que não viu serem reconhecidas nas charqueadas pelotenses.

Podemos auferir, portanto, que com o aumento dos preços dos cativos para todo o período posterior a 1850, parece ter ocorrido um uso da força de trabalho dos cativos ao longo de um período mais extenso de suas vidas (hipótese levantada em função do número elevado de idosos na década de 1870, quando comparado com dados anterior a 1850)¹³⁶, conjuntamente com uma intensificação nos ritmos de trabalho. Obviamente, os cativos não estavam alheios a esta situação, utilizando-se de diferentes estratégias para fazerem ouvir suas reclamações com relação a estas novas condições de trabalho que lhes estavam sendo impostas (dentre as quais incluíam a realização de crimes contra seus prepostos).

Como já foi possível perceber, as condições de trabalho nas charqueadas parecem ter sido horríveis. Trabalhos árduos em condições insalubres, durante longos períodos de tempo, sendo muitas vezes de madrugada. Tendo em vistas estes fatos, e analisando alguns casos que serão expostos em seguida, lançamos a hipótese de que a venda para as charqueadas através do tráfico interno poderia ser vista como uma forma de punição, o que também explicaria a venda de escravos criminosos para trabalharem nestes estabelecimentos.

Primeiro será analisado um homicídio cometido por um escravo contra um homem livre, e em seguida um homicídio cometido contra um liberto (sendo que estes últimos representam menos de 10% das vítimas de crimes contra a pessoa cometidos por escravos). Com relação aos homicídios e lesões contra homens livres, Machado apresenta duas explicações: primeiro, parte deles se dava quando estes homens procuravam substituir a autoridade senhorial no controle da população escrava; segundo, aparecem confrontos entre escravos e livres pobres, demonstrando a existência de intensas relações sociais entre esses grupos.¹³⁷ Ambos os casos puderam ser constatados durante esta pesquisa, porém agora iremos nos ater à primeira explicação.

¹³⁶ PESSI. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. p. 51.

¹³⁷ MACHADO. *Opus cit.* p. 41.

Em novembro de 1876, Clemente, escravo de Joaquim da Silva Tavares, representando ter 25 anos, solteiro, carneador e natural de Porto Alegre, andava há dois dias fugido da charqueada de seu senhor quando foi encontrado pelo verdureiro português Jacintho Ferreira Rodrigues, que imediatamente o tentou capturar. Do conflito que se seguiu, Jacintho levou uma paulada na cabeça e em seguida foi degolado por Clemente. Após ter cometido o crime, Clemente se encaminha à delegacia com o intuito de se entregar à polícia. Em um de seus depoimentos, Clemente explica “que o seu senhor não sabia apreciar o escravo que tinha, que em consequência de vinte e cinco relhadas que apanhara ultimamente em consequência de ter ferido um seu parceiro fugira de casa”. Disse também que "o verdureiro Jacintho tinha de morrer porque não sendo capitão do matto, tinha querido fazer as vezes deste" e que "elle interrogado quem queria matar hera o capataz da charqueada, de nome Antônio, e para esse fim rondou as duas noites passadas nas immediações da charqueada a ver se o encontrava o geito afim de assassina-lo." ¹³⁸

Primeiramente, percebe-se que o escravo fugira em função dos castigos que recebera na charqueada onde trabalhava, mostrando em seu depoimento ressentimento pelo seu senhor que não lhe era justo. Além disto, Clemente diz que gostaria mesmo era de matar o capataz da charqueada, indo ao encontro do apresentado por Roger Silva em sua pesquisa, segundo a qual o capataz era o responsável por grande parte da disciplina e produtividade do trabalho cativo. ¹³⁹ Em função do absentéismo dos senhores, o capataz mantinha-se mais próximo dos escravos que o senhor, tornando-se, desta forma, o alvo preferencial dos crimes violentos praticados pelos escravos contra seus prepostos.

Em segundo lugar, é interessante observar a fala de Clemente com relação ao verdureiro morto, onde este diz que a vítima, não sendo capitão do mato, não deveria fazer o trabalho deste. Neste sentido, a justificativa apresentada por Clemente corrobora a explicação de Maria Helena Machado sobre crimes contra homens livres que pretendiam substituir a autoridade senhorial no controle dos cativos. Para o escravo, o verdureiro não estava investido da autoridade senhorial e, portanto, não tinha o direito de prendê-lo.

Clemente também declarou, em um de seus depoimentos, que o verdureiro Jacintho havia sido a terceira pessoa a qual ele matara, tendo já assassinado uma sua companheira de

¹³⁸ APERS. Processo 1053, Caixa 006.0330. Tribunal do Júri. Pelotas, 1876. O réu Clemente foi enquadrado no artigo 193 do Código Criminal e sentenciado a galés perpétuas pelo Tribunal do Júri.

¹³⁹ SILVA, Roger *Os crimes e os direitos*. p. 93.

nome Julianna em Porto Alegre, e um português de nome José Ferreira a facadas, logo após ter chegado a Pelotas. Segundo ele, teria matado a escrava Julianna por esta “ter relações ilícitas com outro sem ser elle interrogado” e, sendo descoberto o crime pelo seu senhor na época, José Guedes Figueiredo de Menezes, “que seu senhor foi disto sabedor porque elle proprio interrogado lhe contara, e por esta razão foi elle vendido para esta cidade, embarcando logo no outro dia depois do assassinato de sua parceira”.

Esta situação confirma a hipótese já levantada por Roger Silva ¹⁴⁰, de que Pelotas teria sido um receptáculo da escravatura criminoso proveniente de outras províncias via tráfico interno (ou de outras regiões do Rio Grande do Sul, de acordo com este caso específico). Seguindo esta linha de raciocínio, podemos pensar que muitos escravos foram vendidos para Pelotas através do tráfico intra e interprovincial para trabalhar nas charqueadas como forma de punição, sendo já conhecidas as degradantes condições de trabalho nesses estabelecimentos.

Se calcularmos o tempo que Clemente diz estar morando na casa de seu atual senhor em Pelotas, conclui-se que o crime cometido contra Julianna teria ocorrido entre 1862 e 1864, e o crime contra o José Guedes Figueiredo de Menezes logo após isso, quando Clemente havia recém chegado a Pelotas. Enquanto nos dois primeiros homicídios ocorreram diferentes formas punições extrajudiciais (no caso venda e castigos físicos), o mesmo não pode se dar para o caso do verdureiro Jacintho, provavelmente em função da maior atuação do Estado no controle e solução destes crimes, com maior intervenção na esfera senhorial.

Além disto, o crime cometido por Clemente em Porto Alegre já demonstra um recrudescimento das tensões e especialmente a dificuldade que os senhores tinham em controlar seus escravos. O senhor de Clemente em Porto Alegre preferiu vendê-lo imediatamente para Pelotas a entrega-lo à polícia, situação na qual perderia sua propriedade. Em um contexto posterior ao fim do tráfico transatlântico e aumento no preço dos cativos, seu senhor calculou que valia mais a pena vender Clemente com urgência para Pelotas do que perder o valor que ele representava.

O processo instaurado contra Antônio¹⁴¹, escravo de Joaquim Rasgado, representando ter 40 anos, viúvo e de Pernambuco, também possui aspectos interessantes para

¹⁴⁰ SILVA, Roger. *Os crimes e os direitos*. p. 92.

¹⁴¹ APERS. Processo 261, Caixa 006.0183. Vara cível e crime. Pelotas, 1879. Enquadrada no artigo 193 do

a nossa análise. Na manhã do dia 15 de janeiro de 1879, Antônio deu três facadas no liberto Tomaz Soares, que acabaram o levando à morte. Em seu depoimento, Antônio conta que era carneador na charqueada de seu senhor há mais de 10 anos, sendo muitas vezes castigado pelo administrador da mesma, de nome Serafim, por cortar o couro das rezes que carneava. No dia 13, Antônio efetivamente cortou o couro de uma das rezes e, temendo ser novamente castigado, saiu da charqueada e foi apadrinhar-se com Joaquim Assumpção, o Dr. Garcia Lobo e Leonardo Honório da Silva. Voltando apadrinhado para a charqueada, o administrador não o pode castigar, mas o ameaçou de fazê-lo caso cometesse o mesmo erro. No dia seguinte, Antônio novamente se descuidou e cortou o couro de uma vaca, porém desta vez não conseguiu nenhum senhor que o apadrinhasse. Neste momento,

[...] lembrou-se que ha tres meses mais ou menos, tinha pago tres mil reis ao preto forro Thomaz, ex escravo de Manoel Bernardino Soares, para que elle, que se dizia feiticeiro, fizesse com que o administrador e capataz da charqueada de seo senhor não o castigasse tantas vezes, porem vendo que o feitiço prometido por Thomaz não produzia o efeito desejado, resolveu hoje ir procurar a Thomaz em sua caza e fazer com que elle lhe devolvesse os tres mil reis; e cazo o não fizesse o mataria, visto não poder matar como desejava ao administrador Serafim, o capataz Joaquim Pereira.

Encontrando o liberto Thomaz em sua casa, Antônio pediu de volta os 3 mil réis que havia lhe pago pelo feitiço que prometia o livrar dos castigos frequentes. Como Thomaz não tinha esta quantia para lhe devolver, “então elle interrogado que já andava com a cabeça incommodada por seo captiveiro, puxou da faca que trazia oculta dentro do colete, e cravou-lhe trez vezes em Thomaz, sendo uma facada no peito, e duas na barriga”. Encaminhando-se para a Delegacia após ter cometido o crime, disse mais que

a sua intenção era matar o administrador ou o capataz da charqueada de seo senhor, porem como não podesse satisfazer a sua vontade visto porque elles não se descuidavão com elle interrogado, então elle interrogado entendeu que Thomaz deveria ser o sacrificado.

Até o momento, podemos perceber algumas estratégias utilizadas pelos escravos para tentarem, por exemplo, não serem tão castigados (como é o caso da fuga para apadrinhamento, demonstrando certo conhecimento do mundo dos brancos e habilidade na arte de negociar). Além disto, o depoimento de Antônio demonstra uma profunda insatisfação tanto com os castigos que vinha recebendo (resultados de uma rigorosa disciplina de trabalho aplicada pelo capataz), quanto com relação à própria existência do cativeiro, e não apenas às

Código Criminal, Antônio é sentenciado a pena de galés perpétuas, comutada após a abolição em 24 anos de prisão celular.

condições de vida dentro do mesmo. Interessante notar também o contato que Antônio tinha com o liberto Thomaz, o qual estava ligado a feitiçarias que prometiam terminar com os castigos sofridos por Antônio. Este e outros casos demonstram como eram recorrentes determinadas práticas religiosas, principalmente entre as classes baixas, lidas e tratadas pelas autoridades como feitiçaria.

Antônio relata viver na charqueada de seu senhor como carneador há mais de 10 anos. Mesmo estando já há bastante tempo neste ofício, reclama estar recebendo castigos muito frequentes do capataz. Isto posto, pode-se pensar novamente que teria ocorrido uma intensificação da exploração e da disciplina imposta aos cativos em decorrência do cenário que envolve a década de 1870, como já foi apontado, isto porque Antônio já estava há tempo suficiente para estar acostumado com o trabalho desagradável das charqueadas, tendo se revoltado provavelmente em função de uma mudança na disciplina e ritmos de trabalho impostos neste período.

O caso de Antônio, entretanto, nos apresenta outro dado bastante significativo para esta pesquisa. Em seu depoimento, ele diz ser natural de Pernambuco, tendo ficado preso na cadeia de lá por um período de 8 anos, antes de ser vendido para o Rio Grande do Sul. Antônio declara não saber o motivo pelo qual fora preso, e que quando solto veio para o Rio Grande do Sul vendido para Joaquim Rasgado, seu atual senhor em Pelotas. Este caso é mais um exemplo de compra de criminosos de outras localidades via tráfico interno por proprietários pelotenses, o que nos faz pensar que talvez as charqueadas fossem vistas como uma forma de punição dentro da lógica do tráfico intra e interprovincial. Normalmente a historiografia destaca o caráter punitivo da venda de cativos para as fazendas de café do sudeste, entretanto parece que a mesma lógica se aplica para o caso das charqueadas pelotenses.

Assim como Antônio era natural de Pernambuco e Clemente de Porto Alegre, em vários outros processos foi possível perceber escravos que já haviam passado por pelo menos uma transferência via tráfico interno (no capítulo anterior vimos que 76% dos réus escravos eram de outras localidades do RS ou de outras províncias do Brasil). Pensando no sudeste cafeeiro, Hebe Mattos aponta para as mudanças decisivas nas experiências do cativo provocadas pelo fim do tráfico transatlântico. Segundo ela, os cativos comprados no tráfico interno, em oposição aos africanos, traziam de sua vivência anterior a experiência de códigos

costumeiros que esperavam ser reconhecidos no novo cativo.¹⁴² Acredito que o mesmo pode ser dito dos crioulos vindos para Pelotas através do tráfico interno na segunda metade do XIX. Talvez Antônio e Clemente tenham trazido consigo em sua bagagem noções de direitos que não viram ser atendidos em Pelotas.

Escravos ou libertos, por vivenciarem experiências de cativo em outras províncias ou localidades do Rio Grande do Sul, trouxeram e veicularam entre os demais cativos notícias sobre revoltas, crimes, quilombos, diferentes costumes e relações estabelecidas com os senhores. Certamente estas experiências de cativo prévias impactaram no cotidiano desses escravos, já que tanto eles quanto seus senhores e os demais escravos do plantel teriam de conviver e negociar com diferentes costumes e práticas. Os cativos comprados via tráfico traziam, de sua vivência anterior, a experiência de códigos costumeiros que esperavam ver reconhecidos no novo cativo, aos quais se somavam os códigos e noções de justiça já existentes entre os cativos que viviam em Pelotas. Quando este reconhecimento não ocorria como esperavam, muitas vezes desta situação resultaram conflitos violentos.

Temos de pensar, portanto, estes crimes ocorridos em Pelotas no período estudado como estando dentro do contexto do fim do tráfico transatlântico e posterior intensificação do tráfico interno, através do qual Pelotas absorvia parte dos cativos. Desta forma, estes crimes cometidos por escravos devem ser lidos sob a ótica deste novo cenário, que certamente influenciou seus cotidianos. Ao mesmo tempo em que tiveram de lidar com novas experiências, muitas vezes aproveitaram deste novo contexto para tentarem melhorar suas condições de vida, seja buscando o apoio da Justiça quando julgavam necessário, seja lutando para serem vendidos para outros senhores, devido às péssimas condições de trabalho.

No início desta pesquisa esperava encontrar mais casos de escravos que lutavam para não serem vendidos via tráfico interno, o que resultaria numa quebra de relações familiares, afastamento de seus parceiros, e todo um reajustamento necessário no novo local de trabalho. Ao invés disso, foram encontrados casos em que escravos fugiam de seus senhores, buscando encontrar autoridades ou homens livres que os ajudassem a ser vendidos. Analisando os dados apresentados no capítulo anterior referente à origem dos réus, percebe-se que a maior parte deles (52%) era nascida no Rio Grande do Sul, e 19% deles eram de Pelotas. Sendo assim, pode-se levantar a hipótese de que os escravos pelotenses podiam saber que tinham chances

¹⁴² MATTOS, Hebe. *Opus cit.* pp. 108-109.

de permaneceram no tráfico intraprovincial, já que muitas das transferências neste período se deram nesse nível.¹⁴³ Caso fossem vendidos para localidades não muito distantes, pode ser que não ocorresse uma quebra em suas relações familiares e no seu círculo de amizades.

Sobre os escravos que pedem para serem vendidos, Scheffer aponta em sua tese de doutorado que o cativo sob determinado senhor teria se tornado insuportável e, ao invés de uma resistência aberta ou fuga, teriam optado por forçar ou pedir sua venda, em “busca de uma relação mais benéfica”¹⁴⁴. A negação por parte do escravo a servir a um senhor não impediria, necessariamente, a constituição de um novo acordo com um novo senhor.

Como já foi apresentado na introdução deste trabalho, Chalhoub apresenta casos de escravos no Rio de Janeiro que conseguiram exercer alguma forma de pressão sobre os seus senhores durante o processo de venda, se questionando como esses escravos pensavam e agiam diante da possibilidade de serem vendidos.¹⁴⁵ Com a transferência maciça de cativos para o sudeste, principalmente na década de 1870, teria ocorrido um aumento significativo na tensão social nesta região, já que muitos dos escravos para lá vendidos já tinham passado por outra experiência traumática de transferência anteriormente.¹⁴⁶ Neste mesmo trabalho, Chalhoub aponta para a possibilidade de ter ocorrido um acirramento das tensões tanto no local de origem (onde eram vendidos) quanto nas fazendas do sudeste, onde os cativos teriam de se adaptar a um cenário de trabalho provavelmente muito diverso do qual estavam acostumados. No local de origem, os escravos prestes a serem vendidos poderiam fazer pressão para tentar manter suas relações sociais e algumas conquistas adquiridas.¹⁴⁷

Os dois últimos processos que serão analisados a seguir referem-se a ofensas físicas cometidas por escravos trabalhadores de charqueadas contra homens livres. No primeiro, um carneador originário de Santa Catarina chamado Caetano, escravo de Joaquim Rasgado, fugiu da charqueada de seu senhor onde morava há mais ou menos 7 anos, por medo de ser castigado em função de ter pego um pouco de feijão ilicitamente. Quatro dias após a fuga, no

¹⁴³ Analisando 50 escrituras públicas de compra e venda de escravos entre os anos de 1850 e 1884, Vargas apresenta que pelo menos 50% dos compradores residia em Pelotas, tendo eles comprado 90,7% dos escravos negociados. Portanto, a maior parte dos escravos negociados nas escrituras teria permanecido no município e não fora enviada para o sudeste brasileiro. Cf. VARGAS. *Opus cit.* p. 289.

¹⁴⁴ SCHEFFER, Rafael. *Comercio de escravos do sul para o sudeste, 1850-1888*. p. 144.

¹⁴⁵ CHALHOUB. *Opus cit.* p. 36.

¹⁴⁶ *Ibidem.* p. 69.

¹⁴⁷ *Ibidem.* p. 70.

dia 4 de fevereiro de 1882, Caetano procurou o delegado para este pedir a seu senhor que o vendesse ou alugasse. Não encontrando o delegado, pediu apadrinhamento para Dona Maria Silveira Martins que, intercedendo em nome de Caetano com Joaquim Rasgado, este disse que não o alugaria senão depois de terminada a safra.¹⁴⁸

Continuando fugido, na noite de 11 de fevereiro de 1882 Caetano foi visto pelo pardo Gentil, o qual prontamente tentou capturá-lo. Procurando fugir, Caetano foi perseguido pelos praças da polícia particular da cidade Celestino Marques Lisboa e Angelino Marques Lisboa. Na fuga, Caetano acabou dando um golpe de faca no peito de Celestino, levando à morte, além de ter ferido Angelino no braço. Passando pela casa do comandante da polícia particular Luís Candido Duarte, foi capturado pelo mesmo e levado à delegacia.

Alguns anos antes, em janeiro de 1875, o escravo de Manoel Marques das Neves Lobo chamado João fugira com o intuito de chegar ao delegado para pedir para ser vendido. No caminho, é perseguido por muitos homens livres e acaba ferindo Toríbio Rodrigues Fernandes com uma faca. Nascido em Mostardas, campeiro, de mais ou menos 25 anos, João em seu depoimento admite ter cometido o crime, dizendo “desejar pedir que seo senhor Manoel Marques das Neves Lobo o venda para outra pessoa porque elle prezo não o quer servir”.¹⁴⁹ Em outros depoimentos insiste querer ser vendido, chegando a apelar ao Juiz de Direito presente no Tribunal do Júri para não voltar à casa de seu senhor.

Em ambos os casos, os escravos já haviam passado pela experiência de serem transferidos através do tráfico interno, sendo um deles de Mostardas (no Rio Grande do Sul) e o outro da província de Santa Catarina, e estavam dessa vez pedindo para serem novamente vendidos. Além disso, Caetano apontou morar na casa de seu senhor há mais ou menos 7 anos. Com esta informação, podemos novamente aventar a hipótese de que teriam ocorrido revoltas em função da piora nas condições de vida e intensificação do trabalho neste período, visto que Caetano estava já há tempo suficiente nesta localidade para estar acostumado ao trabalho das charqueadas, a menos que fosse obrigado a trabalhar sob novas (e piores) condições.

Esses são apenas exemplos de casos que chegaram a virar processos crime por envolverem situações violentas durante o trajeto empreendido pelos cativos até a autoridade

¹⁴⁸ APERS. Processo 264, Caixa 006.0183. Vara cível e crime. Pelotas, 1882.

¹⁴⁹ APERS. Processo 1033, Caixa 006.0329. Tribunal do Júri. Pelotas, 1875.

policial. Provavelmente, muitos mais casos de escravos que buscam apadrinhamento de homens e mulheres livres ou das autoridades para fazerem pressão para serem vendidos ou alugados não foram documentados (pelo menos não através desse tipo de fonte).

João foi sentenciado pelo Tribunal do Júri a 1 ano de prisão e multa correspondente a metade do tempo pelos ferimentos feitos em Toríbio Rodrigues Fernandes., enquanto Caetano foi sentenciado a galés perpétuas, pena comutada após a abolição em 24 anos de prisão celular. Infelizmente não foi possível encontrar, através dos catálogos Documentos da escravidão produzidos pelo APERS concernentes aos registros de compra e venda, qualquer carta de venda relativa a João. Mesmo sem termos certeza de seu destino, se conseguiu de fato ser vendido ou pelo menos alugado, podemos pensar nessa estratégia, de fuga e busca por apadrinhamento para tentar ser vendido, como uma possibilidade que se abria aos cativos pelotenses neste período. Este parece ter sido um costume entre os escravos, o que deve ter pelo menos eventualmente surtido o efeito desejado.

Podemos pensar, portanto, a agência dos escravos em um contexto de intensificação do tráfico interno, onde os proprietários (ao menos os pequenos e médios) estavam tendo dificuldades em manter suas escravarias. Estando inseridos e tendo consciência deste contexto frequentemente instável, os cativos parecem ter encontrado diferentes formas de lidar com a situação que lhes era imposta, seja fazendo pressão para serem vendidos, cometendo furtos para tentarem acumular pecúlio para a compra de sua liberdade, se revoltando em função do aumento no ritmo de trabalho (principalmente nos períodos de safra) ou brigando entre si em função dos poucos recursos que tinham e que gostariam de manter.

O tráfico interno parece ter sido, então, um catalisador de conflitos: entre escravos e livres pobres ou libertos que competiam pelos recursos escassos; entre escravos e capatazes que constantemente impunham um ritmo de trabalho superior ao que os cativos estavam acostumados e consideravam adequado; e entre os escravos e senhores, como é o caso dos cativos que pressionam para serem vendidos por não suportarem mais as condições de vida e trabalho impostas por seus senhores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa pretendeu ser uma primeira tentativa de estabelecer relações entre o tráfico interno e a criminalidade de escravos em Pelotas entre 1874 e 1884, período de intensificação do tráfico interprovincial. Buscou-se analisar de que forma o contexto de intensificação do tráfico interno após 1850 afetou o cotidiano dos escravos e, principalmente, como isso se expressou nos crimes cometidos pelos mesmos. Em função do recorte cronológico e curto tempo disposto para esta pesquisa ser realizada, não foi possível determinar se teria de fato ocorrido um aumento na criminalidade escrava após 1850. Para tanto, serão necessárias novas pesquisas que abarquem um período mais longo, para ser possível uma comparação entre as décadas posteriores ao fim do tráfico transatlântico.

Dentre os objetivos da pesquisa, pretendia-se entender o padrão de criminalidade escrava em Pelotas no período estudado. Para tanto, foram feitas análises de perfis de criminalidade escrava, abarcando os tipos de crimes, perfil dos réus e das vítimas. Procurou-se sempre que possível estabelecer comparações com trabalhos já realizados para outras regiões do Brasil, com ênfase em Campinas, Taubaté e Rio de Janeiro.

Com relação ao perfil dos crimes cometidos por escravos, pode-se perceber um maior número de crimes contra pessoa que crimes contra a propriedade. Isto foi explicado em função de alguns aspectos: maior penetração da Justiça como aparelho de controle e punição na segunda metade do XIX e uma possível sub-representação dos crimes contra a propriedade, já que muitos senhores preferiam punir seus escravos no âmbito privado a arriscar perder sua propriedade caso o cativo fosse preso.

Também foram registrados mais crimes individuais contra a pessoa em oposição aos crimes contra a propriedade, nos quais prevalecem os coletivos. Sobre o número representativo de crimes coletivos contra a propriedade, levantou-se a hipótese de que este dado talvez demonstre certa estabilidade dos plantéis, se pensarmos que a efetuação de crimes de forma coletiva pressupunha relações já estabelecidas entre os agentes envolvidos (no caso, maioria escravos).

Com relação ao perfil dos réus, concluiu-se que a maior parte dos crimes fora perpetrada por escravos homens, crioulos e adultos, sendo a maior parte destes nascida no Rio

Grande do Sul. Se conjugarmos a origem com o tempo de moradia na casa de seus senhores (normalmente superior a 1 ano, estando quase 50% dos réus na propriedade de seus senhores há mais de 10 anos), demonstra que tinham conhecimento das normas da sociedade pelotense, e ali já estavam suficientemente estabelecidos para cometerem delitos e estabelecerem estratégias para tentar não serem punidos (como busca por apadrinhamento). Ainda sobre os réus, 50% deles aparecem ligados ao serviço das charqueadas, o que pode ser explicado se analisarmos a concentração da posse cativa nas mãos de grandes charqueadores neste período.

Com base na análise do perfil das vítimas, foi possível estabelecer que os crimes contra a propriedade foram mais praticados contra pessoas livres e senhores (o que pode ser explicado pela limitação dos recursos dos escravos, não os tornando alvos preferenciais de roubos e furtos). Já em relação aos crimes contra a pessoa, percebeu-se um grande número de pessoas livres entre as vítimas (demonstrando as relações que estabeleciam com os cativos), e um significativo número de escravos enquanto vítimas. Sobre os conflitos entre escravos, levantou-se a hipótese de quem muitos deles se davam em função dos escassos recursos, o que parece ter se intensificado com a chegada de cativos através do tráfico interno. Além disso, percebeu-se um número reduzido de crimes contra senhores, o que demonstraria um relativo absenteísmo dos mesmos.

Ademais, procurou-se analisar a agência escrava diante deste contexto de intensificação do tráfico interno, no qual Pelotas participava também como compradora de escravos. Concluímos que o estudo da criminalidade escrava proporciona a análise relativa a vários aspectos do tráfico interno, como por exemplo, a relação entre os escravos recém-chegados e o aumento de conflitos com outros escravos, os motivos pelos quais eram vendidos, os percursos destes cativos via tráfico interno (tendo muitos deles sido forçados a se deslocar mais de uma vez) e a venda como uma forma de punição - mas também como uma moeda de barganhas dos cativos, que podiam exercer pressão para serem vendidos quando não se adequavam às condições de trabalho ou não mantinham boas relações com os senhores ou outros escravos e livres pobres. Mesmo que nem sempre o conseguissem, os cativos parecem ter lutado para serem protagonistas de seus futuros, seja buscando apadrinhamento com o intuito de pressionar o senhor para serem vendidos, seja demonstrando a própria tentativa de escolherem a quem serviriam (ou, pelo menos, deixando claro para quem ou sob quais condições não tolerariam mais trabalhar).

Parece-nos que os cativos pelotenses se utilizavam do contexto incerto proporcionado pelo fim do tráfico transatlântico e intensificação do tráfico interno como estratégia para pressionarem por melhores condições de vida. Muitos cometeram crimes contra a propriedade com vistas a melhorarem suas condições imediatas, outros o fizeram com o intuito de acumularem pecúlio para tentarem comprar a alforria. Analisando as origens dos réus, foi possível levantar a hipótese de que para muitos deles a alforria poderia significar o retorno a sua cidade natal e sua família, visto que a maior parte dos réus era de outras partes do Rio Grande do Sul. Em vista disso, o tráfico interno foi percebido como um catalisador de conflitos, através dos quais os cativos pelotenses se utilizavam para atingirem algumas de suas expectativas e tentarem melhorar suas condições de vida.

FONTES

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERS)

Processos crime:

Fundo 006: Pelotas / Localidade: Pelotas:

Subfundo Vara cível e crime – Processos: 255, 258, 261, 264.

Subfundo Tribunal do Júri – Processos: 978, 1006, 1013, 1014, 1017, 1024, 1028, 1030, 1032, 1033, 1036, 1049, 1053, 1059, 1060, 1082, 1088, 1108, 1110, 1121, 1133, 1147, 1167, 1176, 1193, 1194, 1200, 1231.

BRASIL. *Censo Geral de 1872*. Disponível em <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop72/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGRANTI, Leila. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821). RJ: Edit. Vozes, 1988.

APERS. *Documentos da escravidão: processos crime: o escravo como vítima ou réu*. Coordenação Bruno Stelmach Pessi e Graziela Souza Silva. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. Disponível em www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro_Processos_Crime.pdf

APERS. *Documentos da escravidão: compra e venda de escravos*. Acervos dos Tabelionatos de municípios do Rio Grande do Sul. Coordenação Jovani de Souza Scherer e Márcia Medeiros da Rocha. Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. V. 1 e 2. Disponíveis em http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292863619.Livro_Compra_e_Venda_v.1.pdf e http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292864019.Livro_Compra_e_Venda_v.2.pdf

ARAUJO, Thiago. A persistência da escravidão: população, economia e o tráfico interprovincial (Província de São Pedro, segunda metade do século XIX). In: XAVIER, Regina (org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. SP: Alameda, 2012.

ASSIS, Ailton Alexandre de. p. 1. *A criminalidade escrava em São João del-Rey (1850 – 1860)*. 1996. Disponível em <http://www.ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/pghis/monografias/criminalidade.pdf>.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão

na Corte. [1ª ed. 1990]. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.

_____. *Trabalho, lar e botequim*. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2001

_____. *Cidade Febril*. RJ: Cia das Letras, 1996.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil – 1850 – 88*. RJ; Civilização Brasileira, 1978.

CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado. PPGH/UFF, Niterói, 1983.

FARINATTI, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825 – 1865)*. Tese de doutorado, PPGH-UFRJ. Rio de Janeiro, 2007.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. SP: Brasiliense, 1984.

GUTIERREZ, E. J. B. *Negros, charqueadas e olarias*. Um estudo sobre o espaço pelotense. 2ª edição. Dissertação de mestrado. Editora UFPel. 2001.

LARA, Silvia. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1888)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LONER, Beatriz; MELLO, Marco Antônio. *Os mecanismos de resistência negra e Pelotas. 1840 – 1884*. Relatório de Pesquisa FAPERGS. Pelotas, 1991.

MACHADO, Maria Helena Toledo. *Crime e escravidão*. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888). São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Caxias do Sul: EDUCS, 1984.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MONASTÉRIO, Leonardo. *A decadência das charqueadas gaúchas no século XIX: uma nova explicação*. Anais do VIII encontro Nacional de economia política. Florianópolis, 2003.

_____. FHC errou? A economia da escravidão no Brasil Meridional. In: *2º Encontro de Economia Gaúcha*. Porto Alegre: FEE, 2004.

PESSI, Bruno. Estrutura da posse e demografia escrava em Pelotas entre 1850 e 1884. In: *5º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil meridional*. Porto Alegre, 2011.

_____. *O impacto do fim do tráfico na escravaria das charqueadas pelotenses (1846-1874)*. Trabalho de Conclusão de Curso. Departamento de História, UFRGS, Porto Alegre, 2008.

_____. *Entre o fim do tráfico e a abolição*. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em História, USP, São Paulo, 2012.

MONSMA, Karl. Histórias de violência: inquéritos policiais e processos criminais como fontes para o estudo de relações interétnicas. In: DEMARTINI, Zeila; TRUZZI, Oswaldo. *Estudos migratórios: perspectivas metodológicas*. São Carlos: Edufscar, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCHEFFER, Rafael. Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850 – 1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos. In: XAVIER, Regina (org). *Escravidão e Liberdade*. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012.

_____. *Comercio de escravos do sul para o sudeste, 1850-1888*. Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em História, UNICAMP. Campinas. 2012.

SILVA, Roger Costa da. Histórias de crimes envolvendo escravos e libertos em Pelotas (1845-1888). In: *4º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba, 2009.

_____. Criminalidade e escravidão, Pelotas, segunda metade do século XIX. In: *5º Encontro de escravidão e liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2011.

_____. *Os crimes e os direitos*. Lutas escrava em Pelotas/RS (1845-1880). Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em História, UFRGS, Porto Alegre. 2014.

SLENES, Robert. *The Brazilian internal slave trade, 1850 – 1888*. Regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON. *The chattel principle*. Internal slave trades in the Americas. Yale University Press. Londres, 2004.

_____. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, vol. 13, n.1, jan./abr., 1983.

_____. *Na senzala uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil sudeste, século XIX. 2ª edição corrigida. São Paulo: Campinas, Editora UNICAMP, 2011.

_____. *The demography and economics of brazilian slavery*. Tese de Ph.D. Stanford University, 1976.

THOMPSON, E.P. *Senhores e caçadores*. A origem da Lei Negra. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

VARGAS, Jonas. Das charqueadas para os cafezais? O tráfico interprovincial de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. In: XAVIER, Regina (org). *Escravidão e Liberdade*. Temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012.